



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXI Nº 054 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINAS

SUMÁRIO

Casa Civil	01
Secretaria de Estado de Governo	12
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	12
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	19
Secretaria de Estado da Fazenda	28
Secretaria de Estado da Saúde	28
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	33
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	34
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	35
Secretaria de Estado da Educação	36
Secretaria de Estado da Segurança Pública	37
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular	44

CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Retificar o ato de exoneração de PATRICIA FLAVIA BRAGA VIEIRA LINS do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Institucional, Símbolo Isolado, da Secretaria de Estado de Governo, publicado na Edição nº 037 do Diário Oficial do Estado, de 21 de fevereiro de 2017, corrigindo a vigência para 1º de fevereiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 135/2017-GAB/PGE, de 2 de março de 2017 (Processo nº 45805/2017-CC), da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE

Exonerar MANUELA ITHAMAR LIMA do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, Símbolo DGA, da Procuradoria-Geral do Estado, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 110/2017/GABSEC, de 2 de março de 2017 (Processo nº 43349/2017-CC), da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento,

RESOLVE

Exonerar ROBERTO SANTOS MATOS do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Institucional, Símbolo Isolado, da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, devendo ser assim considerado a partir de 2 de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 114/2017/GAB-SEINC, de 17 de fevereiro de 2017 (Processo nº 35788/2017-CC), da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia,

RESOLVE

Exonerar PEDRO ROBSON DE HOLANDA DA COSTA de Membro-Suplente do Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Maranhão, representante da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 2 de fevereiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 456/2017-GAB/CCL, de 3 de março de 2017 (Processo nº 43307/2017-CC), da Comissão Central Permanente de Licitação,

RESOLVE

Nomear KARMINNE BRANDÃO VALE para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA, da Comissão Central Permanente de Licitação, devendo ser assim considerado a partir de 2 de março de 2017.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 14 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 172/2017-GAB/SEAP, de 22 de fevereiro de 2017 (Processo nº 40676/2017-CC), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVE

Nomear WELLINGTON DE JESUS FONSECA COELHO para o cargo em comissão de Diretor-Geral, Símbolo DGA, da Unidade Prisional de Ressocialização Feminina de Pinheiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser assim considerado a partir de 21 de fevereiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 14 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 080/2017/GAB/SAGRIMA, de 22 de fevereiro de 2017 (Processo nº 39966/2017-CC), da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca,

RESOLVE

Nomear JOSÉ LIMA DOS SANTOS NETO para o cargo em comissão de Gestor de Programas de Unidades Regionais, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca, devendo ser assim considerado a partir de 1º de fevereiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 14 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 162/GAB/SEAP, de 6 de março de 2017 (Processo nº 44488/2017-CC), da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos,

RESOLVE

Nomear JOÃO BATISTA MATOS VIANA PEREIRA para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 14 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Ofício nº 298/GABIN/SEFAZ, de 20 de fevereiro de 2017 (Processo nº 36737/2017-CC), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Nomear, por dois anos, os integrantes do quadro abaixo para membros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, da Secretaria de Estado da Fazenda, devendo ser considerado a partir de 2 de fevereiro de 2017:

NOME	MEMBRO	ENTIDADE
ALBERTO FONTOURA NOGUEIRA DA CRUZ	Titular	Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL
SILVIO FERREIRA SOARES	Suplente	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 14 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 15 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e 3º, § 1º, c/c o art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Maranhão - CETRAN/MA, aprovado pelo Decreto nº 20.247, de 18 de fevereiro de 2004, e o disposto no Ofício nº 253 GAB/SSP-MA, de 20 de fevereiro de 2017 (Processo nº 37255/2017-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para membros do Conselho Estadual de Trânsito do Maranhão - CETRAN-MA:

NOME	MEMBRO	ENTIDADE
ROSEANNE NINA DE ARAÚJO COSTA	Titular	Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Trasportes
JAILZA NASCIMENTO TOMAZ ANDRADE	Suplente	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 14 DE MARÇO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊN-
CIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Ofícios n°s 001 e 008/2017, de 2 e 8 de março de 2017 (Processos n°s 44215 e 47371/2017-CC), respectivamente, da Agência Executiva Metropolitana,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Agência Executiva Metropolitana, devendo ser assim considerado a partir de 2 de março de 2017:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LÍVIO JONAS CORREA MENDONÇA	Diretor Administrativo e Financeiro	DGA
PEDRO SOLANO COELHO DE OLIVEIRA	Diretor de Programas e Projetos	DGA

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE MARÇO DE 2017, 196° DA INDEPENDÊNCIA E 129° DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Resolução CNAS n° 19, de 24 de novembro de 2016, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos termos do §1° do art. 24 da Lei n° 8.742/1993,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo, na qualidade de titular e suplente, das entidades listadas para compor o Comitê Gestor Estadual do Programa Criança Feliz, para mandato de 02 anos:

NOME	MEMBRO	ÓRGÃO/ENTIDADE
JOSÉ ARIMATÉIA LIMA NETO EVANGELISTA	TITULAR	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social do Estado do Maranhão
CÉLIA MARIA BRANDÃO SALAZAR SOARES	SUPLENTE	
FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	TITULAR	Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular do Estado do Maranhão
FLÁVIA GERUSA PINHO SILVA	SUPLENTE	
FELIPE COSTA CAMARÃO	TITULAR	Secretaria de Educação do Estado do Maranhão
GILDETE ELIAS DUTRA	SUPLENTE	
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA	TITULAR	Secretaria da Saúde do Estado do Maranhão
KARINA MARTINS E SILVA	SUPLENTE	
ANA AMELIA BANDEIRA	TITULAR	Sociedade Civil
ALVANIRA SENA DE MATOS	SUPLENTES	
AILTON BARROS		

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE MARÇO DE 2017, 196° DA INDEPENDÊNCIA E 129° DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n° 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei n° 10.216, de 16 de março de 2015, e no Ofício n° 292/2017-GS/SEDUC, de 23 de fevereiro de 2017 (Processo n° 40642/2017-CC), da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE

Dispensar os servidores ocupantes de cargos do Grupo Educação - Subgrupo Magistério da Educação Básica, constantes do Anexo Único deste Ato, das Funções Gratificadas de Atividades Educacionais de Gestor Auxiliar, Símbolo FGAE-02, de Centro de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE MARÇO DE 2017, 196° DA INDEPENDÊNCIA E 129° DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO**ATO COLETIVO DE DISPENSA DE FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR**

URE/UNIDADE DE ENSINO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	SÍMBOLO	NOME DO OCUPANTE	CARGO	MATRÍCULA
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAXIAS						
Centro de Ensino Santos Dumont	Caxias	Gestor Auxiliar	FGAE-02	Márcia Angélica Pontes da Silva	Prof. III	2073716



UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ						
Centro de Ensino Nascimento de Moraes	Imperatriz	Gestor Auxiliar	FGAE-02	Maria Zilda Nunes Barros	Prof. III	849919
				Francisca Parente Mesquita	Prof. III	1024603
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS						
Centro de Ensino Dr. João Bacelar Portela	São Luís	Gestor Auxiliar	FGAE-02	Alzimara Nunes Pinheiro	Prof. III	1151356

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015, e no Ofício nº 292/2017-GS/SEDUC, de 23 de fevereiro de 2017 (Processo nº 40642/2017-CC), da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, os servidores ocupantes de cargos do Grupo Educação - Subgrupo Magistério da Educação Básica, constantes do Anexo Único deste Ato, das Funções Gratificadas de Atividades Educacionais de Gestor-Geral, Símbolo FGAE-01, e Gestor Auxiliar, Símbolo FGAE-02, de Centro de Ensino, e da Função Gratificada de Diretor-Geral, Símbolo FG-02, de Unidade de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

ATO COLETIVO DE DISPENSA, A PEDIDO, DE FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

URE/UNIDADE DE ENSINO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	SÍMBOLO	NOME DO OCUPANTE	CARGO	MATRÍCULA
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAXIAS						
Centro de Ensino Inácio Passarinho	Caxias	Gestor Auxiliar	FGAE-02	Patrícia Araújo da Silva	Prof. III	667071
Unidade Integrada Coelho Neto	Coelho Neto	Diretor-Geral	FG-02	Maria do Rosário Carvalho Melo	Prof. III	998518
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA						
Centro de Ensino Alcides César Menezes	Senador Alexandre Costa	Gestor-Geral	FGAE-01	Ana Paula Moraes Damasceno	Prof. III	1506260
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS						
Centro de Educação Integral de Ensino Médio Almirante Tamandaré	São Luís	Gestor-Geral	FGAE-01	Telma Maria Ramos Soares	Especialista em Educação II	2001212

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015, e no Ofício nº 292/2017-GS/SEDUC, de 23 de fevereiro de 2017 (Processo nº 40642/2017-CC), da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE

Designar os servidores ocupantes de cargos do Grupo Educação - Subgrupo Magistério da Educação Básica, constantes do Anexo Único deste Ato, para o exercício das Funções Gratificadas de Atividades Educacionais de Gestor-Geral, Símbolo FGAE-01, e Gestor Auxiliar, Símbolo FGAE-02, de Centros de Ensino, e das Funções Gratificadas de Diretor-Geral, Símbolo FG-02, e Diretor Adjunto, Símbolo FG-03, de Unidades de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação.

Conceder Gratificação de Incentivo de Desempenho da Gestão Escolar, de caráter temporário, aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, em efetivo exercício das Funções Gratificadas de Atividades Educacionais de Gestor Geral, Símbolo FGAE-01, e Gestor Auxiliar, Símbolo FGAE-02, de Centros de Ensino, e das Funções Gratificadas de Diretor Geral, Símbolo FG-02, e Diretor Adjunto, Símbolo FG-03, de Unidades de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação, observados os valores em conformidade com os módulos escolares instituídos pela Lei nº 8.903, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.216, de 16 de março de 2015, e Decreto nº 25.102, de 2 de fevereiro de 2009.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

ATO COLETIVO DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

URE/UNIDADE DE ENSINO	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	SÍMBOLO	NOME DO OCUPANTE	CARGO	MATRÍCULA
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAXIAS						
Centro de Ensino Inácio Passarinho	Caxias	Gestor Auxiliar	FGAE-02	Sandra Maria Oliveira Silva	Prof. III	705129
Centro de Ensino Santos Dumont		Gestor-Geral	FGAE-01	Márcia Angélica Pontes da Silva	Prof. III	2073716
		Gestor Auxiliar	FGAE-02	Suelmar Marques da Costa	Prof. III	1306919
Unidade Integrada Coelho Neto	Coelho Neto	Diretor-Geral	FG-02	Antonio Davi Aguiar de Oliveira	Prof. III	1153576
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ						
Centro de Ensino Amaral Raposo	Imperatriz	Gestor-Geral	FGAE-01	Edmilson Noletto de Sousa	Prof. III	1073246
Centro de Ensino Flaudismar Alves de Sousa		Gestor-Geral	FGAE-01	Edmar Morais Ferreira	Prof. III	2064814
Centro de Ensino Nascimento de Moraes		Gestor Auxiliar	FGAE-02	Laize Rodrigues de Mesquita	Prof. III	2193688
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS						
Unidade Integrada Viriato Correa	São Luís	Diretor-Adjunto	FG-03	Leysanea Karina R. Cabral	Prof. III	1066372
Centro de Ensino Dr. João Bacelar Portela		Gestor Auxiliar	FGAE-02	Edilene Pestana Bezerra	Prof. III	1075209

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 274/2017-GS/SEDUC, de 21 de fevereiro de 2017 (Processo nº 40717/2017-CC), da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVEM

Retificar o ato de nomeação de WANDERLY DE JESUS SILVA para o cargo em comissão de Supervisor de Administração de Rede, Símbolo DANS-3, da Secretaria de Estado da Educação, integrante do ato coletivo publicado na Edição nº 034 do Diário Oficial do Estado, de 16 de fevereiro de 2017, corrigindo o nome para WALDERLY DE JESUS SILVA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 106/2017-GAB/PGE, de 16 de fevereiro de 2017 (Processo nº 41093/2017-CC), da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVEM

Exonerar SILVIA ABREU do cargo em comissão de Corregedor Auxiliar, Símbolo DANS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, devendo ser assim considerado a partir de 25 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

RODRIGO MAIA ROCHA
Procurador-Geral do Estado

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 088/2017/GAB, de 20 de fevereiro de 2017 (Processo nº 37279/2017-CC), da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer,

**RESOLVEM**

Exonerar, a pedido, ALEXANDRE MARCIO LISBOA TAVARES do cargo em comissão de Chefe do Departamento do Idoso, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MÁRCIO BATALHA JARDIM
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 144/GAB/SECAP, de 24 de fevereiro de 2017 (Processo nº 41046/2017-CC), da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos,

RESOLVEM

Exonerar MARIA FERREIRA QUARESMA do cargo em comissão de Assessor de Articulação Regional II de Miranda do Norte, Símbolo DANS-2, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MÁRCIO JERRY SARAIVA BARROSO
Secretário de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 80/2017-INMEQ-MA, de 2 de março de 2017 (Processo nº 41893/2017-CC), do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão,

RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 2 de março de 2017:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE MENDONÇA	Coordenador de Metrologia Legal	DAS-1
RAIMUNDO BENEDITO DA COSTA BRAGA	Chefe da Divisão de Verificação e Fiscalização da Qualidade	DAS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 446/2017-GAB/SES, de 6 de março de 2017 (Processo nº 41503/2017-CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVEM

Exonerar, a pedido, DAYANA FRANÇA DE SOUZA COSTA do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 509/2017-GAB/SES, de 9 de março de 2017 (Processo nº 49810/2017-CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
GUMERCINDO LEANDRO DA SILVA FILHO	Diretor Clínico de Unidade Hospitalar	DAI-3	06/03/2017
LARISSA ARAÚJO MARTINS	Auxiliar Técnico I do Hospital Adélia Matos Fonseca - Itapecuru-Mirim	DAI-4	09/03/2017

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 185/2017-GAB/SECTUR, de 15 de fevereiro de 2017 (Processo nº 35216/2017-CC), da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo,

RESOLVEM

Exonerar KÁTIA REGINA LOPES do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Cultural, Símbolo DAS-1, do Teatro Arthur Azevedo, da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário de Estado da Cultura e Turismo



O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 129/2017/GAB-SEINC, de 23 de fevereiro de 2017 (Processo nº 39778/2017-CC), da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia,

RESOLVE

Exonerar ALINE PEREIRA ARAÚJO do cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia, devendo ser assim considerado a partir de 28 de fevereiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 112/2017/GAB-SEINC, de 16 de fevereiro de 2017 (Processo nº 34843/2017-CC), da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia,

RESOLVEM

Exonerar, a pedido, RICARDO ANDRÉ SANTOS do cargo em comissão de Auxiliar Técnico de Informática, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia, devendo ser assim considerado a partir de 8 de fevereiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 0259/2017/GAB-SEMA, de 2 de março de 2017 (Processo nº 45362/2017-CC), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais,

RESOLVE

Exonerar CARLOS ALBERTO FONSECA COSTA do cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, devendo ser assim considerado a partir de 3 de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO DE ARAÚJO COSTA COELHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 0259/2017/GAB-SEMA, de 2 de março de 2017 (Processo nº 45362/2017-CC), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais,

RESOLVEM

Exonerar, a pedido, os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2017:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LARISSA REBECA REGO SANTOS PAIXÃO	Assessor de Gestão Florestal	DAS-1
MARCELE DE JESUS CORREA	Supervisor de Resíduos Sólidos	DANS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELO DE ARAÚJO COSTA COELHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 058/2017-GAB/FMRB, de 23 de fevereiro de 2017 (Processo nº 42491/2017-CC), da Fundação da Memória Republicana Brasileira,

RESOLVEM

Exonerar HELMIA REGINA ALVES BORGES do cargo em comissão de Diretor Educacional, Símbolo DANS-1, da Fundação da Memória Republicana Brasileira, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DIEGO GALDINO ARAÚJO
Secretário de Estado da Cultura e Turismo

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 299-GAB/SEDIHPOP, de 6 de março de 2017 (Processo nº 45341/2017-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,

RESOLVEM

Exonerar FERNANDA PATRÍCIA RIBEIRO MACEDO do cargo em comissão de Coordenador de Ações para o Combate ao Tráfico de Pessoas e ao Trabalho Escravo, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, devendo ser assim considerado a partir de 4 de março de 2017.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado dos Direitos Humanos
e Participação Popular

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
E O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E
PARTICIPAÇÃO POPULAR**, no uso da competência delegada pelo
Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº
283-GAB/SEDIHPOP, de 2 de março de 2017 (Processo nº 43260/
2017-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Partici-
pação Popular,

RESOLVEM

Exonerar LÍVIA MENDONÇA SOUZA do cargo em comi-
ssão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado dos
Direitos Humanos e Participação Popular, devendo ser assim conside-
rado a partir de 1º de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado dos Direitos Humanos
e Participação Popular

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMA-
NOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, no uso da competência delega-
da pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o
Ofício nº 283-GAB/SEDIHPOP, de 2 de março de 2017 (Processo nº
43260/2017-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e
Participação Popular,

RESOLVE

Exonerar CECILIA EDUARDA DOS SANTOS PERRI do
cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, da Secretaria
de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, devendo ser
assim considerado a partir de 1º de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado dos Direitos Humanos
e Participação Popular

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
E O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E
PARTICIPAÇÃO POPULAR**, no uso da competência delegada pelo
Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº
281-GAB/SEDIHPOP, de 2 de março de 2017 (Processo nº 43284/
2017-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Partici-
pação Popular,

RESOLVEM

Exonerar, a pedido, RAYSSA LIVIA DA SILVA REIS do cargo
em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de
Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, devendo ser
assim considerado a partir de 1º de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado dos Direitos Humanos
e Participação Popular

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
E O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E
PARTICIPAÇÃO POPULAR**, no uso da competência delegada pelo
Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº
268/2017-GAB/SEDIHPOP, de 21 de fevereiro de 2017 (Processo nº
41708/2017-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e
Participação Popular,

RESOLVEM

Exonerar, a pedido, JULIENE MARIA RABELO SANTOS
HIDELFONSO do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-
1, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,
devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado dos Direitos Humanos
e Participação Popular

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
E O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E
PARTICIPAÇÃO POPULAR**, no uso da competência delegada pelo
Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº
268/2017-GAB/SEDIHPOP, de 21 de fevereiro de 2017 (Processo nº
41708/2017-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e
Participação Popular,

RESOLVEM

Exonerar CLARISSA CARRAMILO RAPOSO do cargo em
comissão de Assessor de Comunicação Social, Símbolo DAS-2, da
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,
devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado dos Direitos Humanos
e Participação Popular



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 330/GABIN/SEFAZ, de 3 de março de 2017 (Processo nº 49879/2017-CC), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Exonerar ILVANIA MARIA SILVA SOUSA do cargo em comissão de Agente da Fazenda Estadual IV, Símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista os Ofícios nºs 183 e 198/2017-GAB/SEAP, de 3 e 8 de março de 2017 (Processos nºs 43810 e 47732/2017-CC), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
ANDRÉ LUIS MENDONÇA MARTINS	Supervisor de Assistência Jurídica	DANS-3	03/03/2017
NERIA CRISTINA MELO MOURA	Supervisor de Educação	DANS-3	
ANDERSON RABELO SANTOS	Assessor Sênior da Supervisão de Gestão Interna	DAS-1	
PLÁCIDO RODRIGUES NETO	Supervisor de Segurança Externa	DANS-3	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 185/2017-GAB/SECTUR, de 15 de fevereiro de 2017 (Processo nº 35216/2017-CC), da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo,

RESOLVEM

Nomear ABEL LOPES PEREIRA para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Cultural, Símbolo DAS-1, do Teatro Arthur Azevedo, da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário de Estado da Cultura e Turismo

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 123/2017/GAB-SEINC, de 22 de fevereiro de 2017 (Processo nº 37907/2017-CC), da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia,

RESOLVEM

Nomear INEUBERTY LIMA RICCI para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico de Informática, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia, devendo ser assim considerado a partir de 2 de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 0259/2017/GAB-SEMA, de 2 de março de 2017 (Processo nº 45362/2017-CC), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais,

RESOLVE

Nomear RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUSA para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, devendo ser assim considerado a partir de 3 de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO DE ARAÚJO COSTA COELHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 047/2017-GAB/FMRB, de 15 de fevereiro de 2017 (Processo nº 33764/2017-CC), da Fundação da Memória Republicana Brasileira,

RESOLVEM

Nomear MACIELMO COSTA REIS para o cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, da Fundação da Memória Republicana Brasileira, devendo ser assim considerado a partir de 10 de fevereiro de 2017.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DIEGO GALDINO ARAÚJO
Secretário de Estado da Cultura e Turismo

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMA-
NOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, no uso da competência delega-
da pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o
Ofício nº 283-GAB/SEDIHPOP, de 2 de março de 2017 (Processo nº
43260/2017-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e
Participação Popular,

RESOLVE

Nomear LÍVIA MENDONÇA SOUZA para o cargo em com-
issão de Auxiliar Técnico, Símbolo DAI-3, da Secretaria de Estado
dos Direitos Humanos e Participação Popular, devendo ser assim con-
siderado a partir de 1º de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado dos Direitos Humanos
e Participação Popular

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
E O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, no uso da competência delegada pelo
Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº
268/2017-GAB/SEDIHPOP, de 21 de fevereiro de 2017 (Processo nº
41708/2017-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e
Participação Popular,

RESOLVEM

Nomear CLARISSA CARRAMILO RAPOSO para o cargo
em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de
Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, devendo ser
assim considerado a partir de 1º de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado dos Direitos Humanos
e Participação Popular

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
E O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, no uso da competência delegada pelo
Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº
283-GAB/SEDIHPOP, de 2 de março de 2017 (Processo nº 43260/
2017-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participa-
ção Popular,

RESOLVEM

Nomear THATIANE DE FATIMA MACHADO PRASERES
para o cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, da
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular,
devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado dos Direitos Humanos
e Participação Popular

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
E O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
E PARTICIPAÇÃO POPULAR**, no uso da competência delegada pelo
Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº
299-GAB/SEDIHPOP, de 6 de março de 2017 (Processo nº 45341/
2017-CC), da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participa-
ção Popular,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em com-
issão da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação
Popular, devendo ser assim considerado a partir de 4 de março de 2017:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
DAYANA CARVALHO COELHO	Coordenador de Ações para o Combate ao Tráfico de Pessoas e ao Trabalho Escravo	DAS-1
ANA LUIZA DE OLIVEIRA	Assessor de Comunicação Social	DAS-2

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado dos Direitos Humanos
e Participação Popular

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da
competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e
tendo em vista o Ofício nº 330/GABIN/SEFAZ, de 3 de março de 2017
(Processo nº 49879/2017-CC), da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE

Nomear IVAN DENIS RIBEIRO DE LIMA para o cargo em
comissão de Agente da Fazenda Estadual IV, Símbolo DAI-4, da Secre-
taria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊN-
CIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 297/2017-GS/SEDUC, de 24 de fevereiro de 2017 (Processo nº 41592/2017-CC), da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVEM

Nomear LARISSA FURTADO ERNST para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-1 da Secretaria de Estado da Educação, devendo ser assim considerado a partir de 20 de fevereiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o MEMO nº 037/2017-SUBSEC, de 8 de março de 2017, da Subsecretaria da Casa Civil,

RESOLVE

Nomear RAIMUNDO NONATO COSTA NETO para o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo DANS-2, da Casa Civil, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 60/INMEQ-MA, de 20 de fevereiro de 2017 (Processo nº 35650/2017-CC), do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão,

RESOLVEM

Nomear PERLA MORAES COSTA para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Comprimento, Símbolo DAS-3, do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 100/2017-SEGOV/MA, de 16 de fevereiro de 2017 (Processo nº 34767/2017-CC), da Secretaria de Estado de Governo,

RESOLVEM

Nomear FERNANDO ANTONIO COELHO GOMES DOS SANTOS para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, da Secretaria-Adjunta de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 2 de março de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES
Secretário de Estado de Governo

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 111/2017/GABSEC/SEPLAN, de 2 de março de 2017 (Processo nº 43380/2017-CC), da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento,

RESOLVEM

Nomear CLARA RAISSA PEREIRA DE SOUZA para o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Recursos Naturais, Ambientais e Territoriais, Símbolo DAS-1, do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômico e Cartográfico.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 162/2017-GAB/SEAP, de 20 de fevereiro de 2017 (Processo nº 40735/2017-CC), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVEM

Nomear JOUSIANE ARAÚJO MORAES ROCHA para o cargo em comissão de Diretor de Segurança, Símbolo DANS-1, da Unidade Prisional de Ressocialização de Açailândia, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser assim considerado a partir de 1º de fevereiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 173/2017-GAB/SEAP, de 22 de fevereiro de 2017 (Processo nº 40712/2017-CC), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
DARA SÂMELA FERNANDES DA SILVA	Chefe do Núcleo de Escolta e Custódia	DAS-2	20/02/2017
MAURO JOSÉ CORRÊA FREITAS FILHO	Diretor de Segurança, da Unidade Prisional de Ressocialização São Luís 8.	DANS-1	21/02/2017

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MARÇO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 28/2017, SÃO LUÍS 10 DE MARÇO DE 2017.

O Secretário de Estado da , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Determinar que as atividades abaixo relacionadas, referentes à movimentação de recursos financeiros da Secretaria de Estado de Governo do Maranhão - SEGOV CNPJ: 24.393.108./000150 UG: 110124 GESTÃO: 00001 , junto ao Banco do Brasil, serão executadas, em conjunto, por pelo menos dois dos ordenadores de despesas abaixo identificados:

COMPETÊNCIAS:

- Solicitar a abertura de contas de depósito dos referidos Órgãos: SEGOV;
- Poderes de acesso de saldo e extrato e comprovantes de rendimentos;

- Solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas correntes e aplicações financeiras;
- Efetuar transferências/pagamentos, exceto com a utilização de assinatura eletrônica;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Liberar Arquivo de pagamento no Gerenciador Financeiro/AASP;

ORDENADORES:

ORDENADOR(A)	CARGO	CPF
Antonio de Jesus Leitão Nunes	Secretário de Governo do Estado do Maranhão	409.486.253-68
Milena Nascimento Lima Ribeiro	Gestor de Atividade de Meio	022.399.783-84

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES
Secretário de Estado de Governo

PORTARIA Nº 029/2017 - GAB/SEGOV SÃO LUÍS (MA), 15 DE MARÇO DE 2017.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º - Sem prejuízo da prerrogativa de avocação, fica designado a servidora Milena Nascimento Lima Ribeiro , **Gestora de Atividades Meio - CPF : 974022.399.783-84** para, com observância da legislação vigente, ordenar e responder pelas despesas desta Secretaria Estadual de Governo, Unidade Gestora 110.124 e Gestão 0001, cabendo-lhe assinar e emitir documentos destinados a assegurar o controle administrativo das obrigações principais e acessórias, referentes a Pessoal , Custeio e Capital.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 15 de março de 2017

ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.498 de 22.07.2016 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 32.600 de 19.01.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento



ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 021 DE 23/02/2017

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
14101.13.392.0131.4713	Apoio as Manifestações Artístico-Culturais							
0055	No Município de Bacuri	F	2	3.3.40.00	0	101	-	100.000
0067	No Município de Bom Jardim	F	2	3.3.40.00	0	101	-	50.000
0094	No Município de Colinas	F	2	3.3.40.00	0	101	150.000	-
0217	No Município de São José de Ribamar	F	2	3.3.40.00	0	101	-	100.000
0224	No Município de São Raimundo das Mangabeiras	F	2	3.3.40.00	0	101	100.000	-
TOTAL							250.000	250.000

PORTARIA Nº 022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.498 de 22.07.2016 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 32.600 de 19.01.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 022 DE 24/02/2017

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
14101.13.392.0131.4713	Apoio as Manifestações Artístico-Culturais							
0001	No Estado do Maranhão	F	2	3.3.40.00	0	101	-	835.000
0042	No Município de Alto Parnaíba	F	2	3.3.50.00	0	101	-	100.000
0071	No Município de Brejo de Areia	F	2	3.3.40.00	0	101	50.000	-
0075	No Município de Buritirana	F	2	3.3.40.00	0	101	50.000	-
0088	No Município de Centro do Guilherme	F	2	3.3.40.00	0	101	70.000	-
0104	No Município de Fernando Falcão	F	2	3.3.40.00	0	101	100.000	-
0110	No Município de Governador Archer	F	2	3.3.40.00	0	101	100.000	-
0157	No Município de Nina Rodrigues	F	2	3.3.40.00	0	101	100.000	-
0162	No Município de Olinda Nova do Maranhão	F	2	3.3.40.00	0	101	50.000	-
0175	No Município de Peritoró	F	2	3.3.40.00	0	101	15.000	-
0219	No Município de São Luís	F	2	3.3.40.00	0	101	100.000	-
		F	2	3.3.40.00	0	101	300.000	-
TOTAL							935.000	935.000

PORTARIA Nº 023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.498 de 22.07.2016 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 32.600 de 19.01.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 023 DE 24/02/2017

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
14101.13.392.0131.4713	Apoio as Manifestações Artístico-Culturais							
0042	No Município de Alto Parnaíba	F	2	3.3.40.00	0	101	-	70.000
0047	No Município de Apicum - Açú	F	2	3.3.40.00	0	101	-	50.000
0056	No Município de Bacurituba	F	2	3.3.40.00	0	101	70.000	-
0075	No Município de Buritirana	F	2	3.3.40.00	0	101	50.000	-
0111	No Município de Governador Edison Lobão	F	2	3.3.40.00	0	101	-	100.000
0145	No Município de Maranhãozinho	F	2	3.3.40.00	0	101	50.000	-
0148	No Município de Matões	F	2	3.3.40.00	0	101	175.000	-
0157	No Município de Nina Rodrigues	F	2	3.3.40.00	0	101	50.000	-
0162	No Município de Olinda Nova do Maranhão	F	2	3.3.40.00	0	101	85.000	-
0176	No Município de Pindaré Mirim	F	2	3.3.40.00	0	101	-	50.000
0188	No Município de Primeira Cruz	F	2	3.3.40.00	0	101	-	60.000
0219	No Município de São Luís	F	2	3.3.50.00	0	101	-	100.000
0246	No Município de Viana	F	2	3.3.40.00		101	-	50.000
TOTAL							480.000	480.000

PORTARIA Nº 024 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.498 de 22.07.2016 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 32.600 de 19.01.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento



ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 024 DE 24/02/2017

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
14101.13.392.0131.4713	Apoio as Manifestações Artístico-Culturais							
0001	No Estado do Maranhão	F	2	3.3.40.00	0	101	-	930.000
0041	No Município de Alto Alegre do Pindaré	F	2	3.3.40.00	0	101	100.000	-
0058	No Município de Grajaú	F	2	3.3.40.00	0	101	100.000	-
0081	No Município de Cantanhede	F	2	3.3.40.00	0	101	-	80.000
0094	No Município de Colinas	F	2	3.3.40.00	0	101	-	50.000
0095	No Município de Conceição do Lago Açu	F	2	3.3.40.00	0	101	-	70.000
0122	No Município de Igarapé Grande	F	2	3.3.40.00	0	101	100.000	-
0128	No Município de Jenipapo dos Vieiras	F	2	3.3.40.00	0	101	100.000	-
0136	No Município de Lagoa do Mato	F	2	3.3.40.00	0	101	50.000	-
0147	No Município de Matinha	F	2	3.3.40.00	0	101	100.000	-
0158	No Município de Nova Colinas	F	2	3.3.40.00	0	101	50.000	-
0176	No Município de Pindaré Mirim	F	2	3.3.40.00	0	101	150.000	-
0228	No Município de Satubinha	F	2	3.3.40.00	0	101	130.000	-
0244	No Município de Urbano Santos	F	2	3.3.40.00	0	101	150.000	-
0247	No Município de Vila Nova dos Martírios	F	2	3.3.40.00	0	101	100.000	-
TOTAL							1.130.000	1.130.000

PORTARIA Nº 025 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.498 de 22.07.2016 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 32.600 de 19.01.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 06 DE MARÇO DE 2017.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 025 DE 06/03/2017

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
61101.20.608.0591.4774	Fomento às Tecnologias Sociais e Produtivas							
0001	No Estado do Maranhão	F	2	3.3.50.00	0	122	-	3.000.000
		F	2	3.3.90.00	0	122	3.000.000	-
TOTAL							3.000.000	3.000.000

PORTARIA Nº 026 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.498 de 22.07.2016 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 32.600 de 19.01.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 06 DE MARÇO DE 2017.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 026 DE 06/03/2017

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
14101.13.122.0411.4457 0001	Administração da Unidade No Estado do Maranhão	F	2	3.3.50.00	0	101	718.320	-
		F	2	3.3.90.00	0	101	-	718.320
TOTAL							718.320	718.320

PORTARIA Nº 027 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.498 de 22.07.2016 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 32.600 de 19.01.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 08 DE MARÇO DE 2017.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 027 DE 08/03/2017

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
14101.13.392.0131.4713 0159 0221	Apoio as Manifestações Artístico- Culturais No Município de Nova Iorque No Município de São Mateus do Maranhão	F	2	3.3.40.00	0	101	50.000	-
		F	2	3.3.40.00	0	101	-	50.000
TOTAL							50.000	50.000



PORTARIA Nº 028 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.498 de 22.07.2016 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 32.600 de 19.01.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 08 DE MARÇO DE 2017.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 028 DE 08/03/2017

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA A DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
19101.06.181.0577.3226	Implantação e Modernização de Unidades do Sistema de Segurança Pública							
0001	No Estado do Maranhão	F	3	4.4.90.00	0	114	-	6.653.413
0053	No Município de Bacabal	F	3	4.4.90.00	0	114	680.637	-
0057	No Município de Balsas	F	3	4.4.90.00	0	114	37.814	-
0059	No Município de Barra do Corda	F	3	4.4.90.00	0	114	484.495	-
0092	No Município de Codó	F	3	4.4.90.00	0	114	394.625	-
0096	No Município de Coroatá	F	3	4.4.90.00	0	114	156.173	-
0123	No Município de Imperatriz	F	3	4.4.90.00	0	114	650.331	-
0125	No Município de Itapecuru Mirim	F	3	4.4.90.00	0	114	434.622	-
0176	No Município de Pindaré Mirim	F	3	4.4.90.00	0	114	800.000	-
0177	No Município de Pinheiro	F	3	4.4.90.00	0	114	597.417	-
0196	No Município de Santa Inês	F	3	4.4.90.00	0	114	359.647	-
0205	No Município de São Bento	F	3	4.4.90.00	0	114	33.065	-
0217	No Município de São José de Ribamar	F	3	4.4.90.00	0	114	802.275	-
0219	No Município de São Luís	F	3	4.4.90.00	0	114	807.280	-
0246	No Município de Viana	F	3	4.4.90.00	0	114	415.032	-
TOTAL							6.653.413	6.653.413

PORTARIA Nº 029 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Maranhão - FUNAC, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.498 de 22.07.2016 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 32.600 de 19.01.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2017.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA Nº 029 DE 10/03/2017

UNIDADE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MARANHÃO - FUNAC

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
54201.08.128.0590.4735 0001	Formação de Operadores do Sistema Socioeducativo No Estado do Maranhão	S	1	3.3.90.00	0	101	-	3.500
		S	1	3.3.90.00	5	101	3.500	-
TOTAL							3.500	3.500

PORTARIA Nº 031 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.498 de 22.07.2016 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 32.600 de 19.01.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 10 DE MARÇO DE 2017.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PORTARIA Nº 031 DE 10/03/2017

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
15101.08.244.0539.4425 0001	Isenção do Pagamento da Fatura de Água No Estado do Maranhão	S	2	3.3.90.00	0	122	-	25.000.000
		S	2	3.3.91.00	0	122	25.000.000	-
TOTAL							25.000.000	25.000.000

PORTARIA Nº 033 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa da Casa Civil, conforme disposto no art. 33 da Lei Estadual nº 10.498 de 22.07.2016 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 32.600 de 19.01.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM SÃO LUÍS, 14 DE MARÇO DE 2017.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE: CASA CIVIL

PORTARIA Nº 033 DE 14/03/2017

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
							Acréscimo	Decréscimo
11109.04.122.0317.4450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	F F	1 1	3.1.90.00	0	101	-	700.000
				3.1.91.00	0	101	700.000	-
TOTAL							700.000	700.000

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder à **ALAIR RÊGO DE SOUSA**, viúva do ex-militar **ALDO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 0000011569, Transferido para a Reserva Remunerada na função de Capitão da Polícia Militar do Estado do Maranhão, com o subsídio de Major, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor de R\$ 13.046,13 (treze mil e quarenta e seis reais e treze centavos), resultante dos proventos percebidos pelo ex-militar na data do óbito, ocorrido em 01.02.2017, após a aplicação do redutor constitucional, no valor de R\$ 7.514,82 (sete mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), somado ao teto do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, no valor de R\$ 5.531,31 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), vigente na data do óbito, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal e artigo 5º da referida Emenda c/c os artigos 9º, I, 31, II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 06.03.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 44537/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 17 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder à **CELIUDA DA COSTA RODRIGUES**, companheira do ex-militar **RANILSON LOPES ALMEIDA**, Matrícula n.º 107870, falecido no exercício da função de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Maranhão, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor R\$ 2.737,32 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-militar na data do óbito, ocorrido em 28.04.2012, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, §§ 3º, 9º, 31, II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 12.08.2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 176533/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 16 DE MARÇO DE 2017

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012

**RESOLVE:**

Conceder à **HILDENÊ SILVA BRITO**, viúva do ex-militar **JOSÉ DE RIBAMAR BRITO**, Matrícula n.º 0000006924, Transferido para a Reserva Remunerada na função de Capitão da Polícia Militar do Estado do Maranhão, com o subsídio de Major, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor de R\$ 11.556,05 (onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), resultante dos proventos percebidos pelo ex-militar na data do óbito, ocorrido em 28.12.2016, após a aplicação do redutor constitucional, no valor de R\$ 6.366,23 (seis mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), somado ao teto do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, no valor de R\$ 5.189,82 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), vigente na data do óbito, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal e artigo 5º da referida Emenda c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 28.12.2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 7138/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 17 DE MARÇO DE 2017

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder à **LINDALVA RODRIGUES DA CUNHA**, companheira do ex-segurado **ISRAEL COSTA E SILVA**, Matrícula nº 213, falecido no exercício do cargo de Auxiliar Administrativo, Especialidade de Agente de Administração, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, da Universidade Estadual do Maranhão, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor de R\$ 1.977,48 (um mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), equivalente ao salário-contribuição percebido pelo ex-servidor na data do óbito, ocorrido em 02.08.2015, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal e os artigos 9º, I, §§ 3º, 9º, 31, II, e 60, da Lei Complementar nº 073/04, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 08.06.2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 121361/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 17 DE MARÇO DE 2017

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder à **MARIA CÉLIA SANTOS GONÇALVES**, viúva do ex-militar **WILSON FERREIRA GONÇALVES**, Matrícula n.º 0000068437, Reformado na função de Soldado da Polícia Militar do Estado do Maranhão, com o subsídio de 3º Sargento, pensão

previdenciária, **sem paridade**, no valor R\$ 4.031,32 (quatro mil trinta e um reais e trinta e dois centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-militar na data do óbito, ocorrido em 02.08.2016, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02.08.2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 191757/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 17 DE MARÇO DE 2017

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder à **MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO MENEZES**, viúva do ex-militar **RAIMUNDO SÁ MENEZES**, Matrícula n.º 0000026294, Transferido para Reserva Remunerada na função de Soldado da Polícia Militar do Estado do Maranhão, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor R\$ 2.524,60 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-militar na data do óbito, ocorrido em 24.12.2016, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 24.12.2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 11649/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 17 DE MARÇO DE 2017

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder à **MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA LIMA VIDIGAL**, viúva do ex-segurado **IVALDO SANTOS VIDIGAL**, Matrícula nº 0000104729, aposentado no cargo de Analista Executivo, Especialidade Economista II, Classe C, Referência 08, Grupo Administração Geral, Subgrupo Nível Superior, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor de R\$ 5.473,40 (cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), resultante dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, ocorrido em 24.12.2016, após aplicação do redutor constitucional, no valor de R\$ 283,58 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), somado ao teto do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, no valor de R\$ 5.189,82 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), vigente na data do óbito, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal e artigo 5º da referida Emenda, c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 24.12.2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 1579/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 17 DE MARÇO DE 2017

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência



O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder à **MARIA DE JESUS DE CARVALHO BISPO**, viúva do ex-militar **ENÉSIO PEREIRA BISPO**, Matrícula n.º 0000040667, Reformado na função de Soldado da Polícia Militar do Estado do Maranhão, com o subsídio de 3º Sargento, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor R\$ 4.244,60 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-militar na data do óbito, ocorrido em 17.01.2017, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 17.01.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 20712/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 17 DE MARÇO DE 2017

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder a **MERVAL SILVA CALDAS**, viúvo da ex-segurada **ANGELA MARIA DOS SANTOS CALDAS**, Matrícula n.º 0000298661, falecida no exercício do cargo de Professor I, Classe C, Referência 06, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor de R\$ 2.446,10 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos), equivalente ao salário-contribuição percebido pela ex-servidora na data do óbito, ocorrido em 04.12.2016, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 9º, I, 31, II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 09.01.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 3993/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 16 DE MARÇO DE 2017

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder à **RAIMUNDA COSTA PEREIRA**, viúva do ex-segurado **JOSÉ RIBAMAR PEREIRA**, Matrícula n.º 0000879254, aposentado no cargo de Vigia, Referência 11, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbi-

to, ocorrido em 27.08.2016, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal e os artigos 9º, I, 31, II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 27.10.2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 240839/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 16 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 245/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º SARGENTO PM **ANTONIO ADILSON VIEIRA DE SOUZA**, matrícula 0000072595, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 18304/2017 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 4.364,15 (quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 246/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º SARGENTO PM **ANTONIO CARLOS DE JESUS**, matrícula 0000072645, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 19613/2017 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 4.364,15 (quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 247/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o SUBTENENTE PM ANTONIO FERNANDO REIS, matrícula 0000074625, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 15968/2017 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 5.512,62 (cinco mil e quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 89,31 (oitenta e nove reais e trinta e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 14 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 248/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o SUBTENENTE PM ANTONIO JOSÉ DIAS PONTES, matrícula 0000072009, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 e 22 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 239623/2016 - PMMA, Anexo(s): 3084/2006 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 5.512,62 (cinco mil e quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 76,91 (setenta e seis reais e noventa e um centavos);

III. DEC.JUD.21,7 - R\$ 1.212,93 (um mil e duzentos e doze reais e noventa e três centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 14 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 249/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 3º SARGENTO PM BOANÉRGIO MARTINS CHAVES, matrícula 0000071316, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e

119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 e 22 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 11135/2017 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 3.981,33 (três mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 14 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 250/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º SARGENTO PM FELIPE COSTA MORAES, matrícula 0000075119, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 14245/2017 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 4.364,15 (quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

III. DEC.JUD.21,7 - R\$ 963,17 (novecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 14 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 251/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1º SARGENTO PM FRANCISCO BARROS DA SILVA, matrícula 0000051987, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 12736/2017 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. SUBSIDIO - R\$ 4.900,10 (quatro mil e novecentos reais e dez centavos);

II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 75,66 (setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 14 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência



ATO Nº 252/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1º SARGENTO PM FRANCISCO DE BORGES CHAVES, matrícula 0000073221, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 15739/2017 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 4.900,10 (quatro mil e novecentos reais e dez centavos);
- II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 76,91 (setenta e seis reais e noventa e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 14 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 253/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o SUBTENENTE PM GILMAR DE JESUS MENDES, matrícula 0000075259, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 19562/2017 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 5.512,62 (cinco mil e quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos);
- II. DECISAO JUDICIAL - R\$ 207,00 (duzentos e sete reais);
- III. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 80,93 (oitenta reais e noventa e três centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 14 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 254/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º SARGENTO PM GILSON CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 0000070706, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 15727/2017 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 4.364,15 (quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos);
- II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);
- III. DEC.JUD.21,7 - R\$ 963,17 (novecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 14 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 256/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1º SARGENTO PM JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ SANTOS, matrícula 0000075846, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 e 22 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 13048/2017 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 4.900,10 (quatro mil e novecentos reais e dez centavos);
- II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 76,91 (setenta e seis reais e noventa e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 14 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 257/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 3º SARGENTO PM JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES, matrícula 0000073742, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 e 22 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 12993/2017 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 3.981,33 (três mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos);
- II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);
- III. DEC.JUD.21,7 - R\$ 880,10 (oitocentos e oitenta reais e dez centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 14 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência



ATO Nº 258/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1º SARGENTO PM **JOSEVALDO DA CONCEIÇÃO NEVES FERREIRA**, matrícula 0000076018, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 19103/2017 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 4.900,10 (quatro mil e novecentos reais e dez centavos);
- II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 76,91 (setenta e seis reais e noventa e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 14 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 259/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1º TENENTE PM **LINDNEY CRUZ MONTEIRO**, matrícula 0000080804, no mesmo posto, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 11144/2017 - PMMA, Anexo(s): 1132/2006 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 6.431,38 (seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e oito centavos);
- II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 66,99 (sessenta e seis reais e noventa e nove centavos);
- III. DEC.JUD.21,7 - R\$ 1.410,15 (um mil e quatrocentos e dez reais e quinze centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 14 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 263/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º SARGENTO PM, **MIREILLE DE FÁTIMA DE AGUIARDIAS**, matrícula 0000121376, na mesma graduação, com proventos integrais mensais,

calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 e 22 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 8560/2017 - PMMA, Anexo(s): 1536/2011 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 4.364,15 (quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos);
- II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 37,21 (trinta e sete reais e vinte e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 14 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 264/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º SARGENTO PM **PAULO FERREIRA DE JESUS**, matrícula 0000076505, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 14239/2017 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 4.364,15 (quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos);
- II. DECISAO JUDICIAL - R\$ 129,04 (cento e vinte e nove reais e quatro centavos);
- III. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 14 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 265/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 3º SARGENTO PM **RISOMAR GUIMARÃES**, matrícula 0000074245, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 e 22 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10092/2017 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 3.981,33 (três mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos);
- II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 14 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência



ATO Nº 266/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º SARGENTO PM **ROBERT PEREIRA SOARES**, matrícula 0000076869, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 e 22 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 14165/2017 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 4.364,15 (quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos);
- II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 75,66 (setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 14 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 267/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, a 3º SARGENTO PM, **SHIRLENE NOGUEIRA DA COSTA**, matrícula 0000095901, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 6522/2017 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 3.981,33 (três mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos);
- II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 55,81 (cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 14 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 268/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º SARGENTO PM **SILVIO GOMES COUTINHO**, matrícula 0000077016, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº

6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 14233/2017 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 4.364,15 (quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos);
- II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 14 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 269/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º TENENTE PM **WASHINGTON LUIS DE MORAES**, matrícula 0000077180, no mesmo posto, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no **Processo nº 30986/2017 - PMMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. SUBSIDIO - R\$ 5.818,87 (cinco mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos);
- II. VANT.CARATER PESSOAL/ADCT - R\$ 89,31 (oitenta e nove reais e trinta e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 14 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 255/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **JONAS SOUZA COSTA**, matrícula 0000002519, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Agente de Administração, Grupo ADMINISTRACÃO GERAL, Subgrupo APOIO ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a considerar de 01.12.2015, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no **Processo nº 201304/2015 - DETRAN, Anexo(s): 88382/2015 - DETRAN**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.464,80 (um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);

II. 30% ADICIONAL TEMPO SERVICO - R\$ 439,44 (quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 14 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 260/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MADALENA DE JESUS LEITE CHAVES**, matrícula 0000000390, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 011, Especialidade AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, a considerar de 05.06.2013, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo **91447/2013**- UEMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 830,56 (oitocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos);

II. 30% ADICIONAL TEMPO SERVICO - R\$ 249,17 (duzentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 14 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 261/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA RAIMUNDA MARTINS**, matrícula 0000917153, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Classe Especial, Referência 011, Especialidade AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo **140450/2014**- URE/ROSARIO, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 1.274,38 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

II. 30% ADICIONAL TEMPO SERVICO - R\$ 382,31 (trezentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 14 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 262/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MATEUS ANTONIO DA SILVA NETO**, matrícula 0000005397, no cargo de PROFESSOR ADJUNTO - 40 HORAS, Referência I, Grupo MAGISTÉRIO SUPERIOR, do Quadro de Pessoal do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº: 5.931/1994, Art. 31, I e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no **Processo nº 16057/2015 - UEMA, Anexo(s): 20/2008 - UEMA, 2446/2009 - UEMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. VENCIMENTO - R\$ 5.229,34 (cinco mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos);

II. DECISAO JUDICIAL - R\$ 107,38 (cento e sete reais e trinta e oito centavos);

III. 35% ADICIONAL TEMPO SERVICO - R\$ 1.830,27 (um mil e oitocentos e trinta reais e vinte e sete centavos);

IV. 50% GRAT.INCENT.PROFISSIONAL - R\$ 2.614,67 (dois mil e seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUIS, 14 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder à **ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA**, viúva, **ENZO GABRIEL DOS SANTOS SILVA** e **GEOVANA DOS SANTOS SILVA**, filhos menores do ex-segurado **WALBER D'OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 0000348052, aposentado no cargo de Especialista em Saúde, Especialidade Farmacêutico III, Classe Especial, Referência 11, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor de R\$ 4.558,45 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito,



ocorrido em 08.12.2016, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, II, 31, I, 34 e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 08.12.2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 546/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 16 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder à **CLEONICE SILVA SANTOS**, viúva do ex-segurado **IRINALDO FRAZÃO DOS SANTOS**, Matrícula nº 0000111526, aposentado no cargo de Auxiliar Administrativo, Especialidade Agente de Administração, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor de R\$ 2.406,59 (dois mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, ocorrido em 15.12.2016, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal e os artigos 9º, I, 31, II e 60, da Lei Complementar nº 073/04, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 17.01.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 9302/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 16 DE MARÇO DE 2017

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241, de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder à **ELIZABETH GAMA FREIRE**, viúva do ex-segurado **DILSON FERNANDES FREIRE**, Matrícula nº 0000204909, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Referência 11, Grupo Estratégico, Subgrupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor de R\$ 16.633,74 (dezesesseis mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), resultante dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, ocorrido em 10.02.2017, após a aplicação do redutor constitucional, no valor de R\$ 11.102,43 (onze mil cento e dois reais e quarenta e três centavos), somado ao teto do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, no valor de R\$ 5.531,31 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), vigente na data do óbito, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal e artigo 5º da referida Emenda c/c o artigo 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 10.02.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 33478/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 16 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder à **FRANCISCA DA SILVA FEITOSA**, viúva do ex-militar **JOSÉ RIBAMAR BOGÉA FEITOSA**, Matrícula nº 0000024174, Reformado na função de Cabo da Polícia Militar do Estado do Maranhão, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor R\$ 3.828,21 (três mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-militar na data do óbito, ocorrido em 20.01.2017, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 20.01.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 14759/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 16 DE MARÇO DE 2017.

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, publicado no Diário Oficial nº 241 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder à **MARIA CESALPINA CARNEIRO BRANDÃO**, viúva do ex-segurado **CANDIDO AIRES BRANDÃO**, Matrícula nº 0000926493, aposentado no cargo de Professor I, Classe B, Referência 04, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, pensão previdenciária, **sem paridade**, no valor de R\$ 2.043,66 (dois mil quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, ocorrido em 28.11.2016, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 28.11.2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 277517/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 16 DE MARÇO DE 2017

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais com base no Decreto nº 28.772, de 13.12.2012, e tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado, Notificação Atos de Pessoal nº 164/2017

R E S O L V E:

RETIFICAR o Ato nº 738, datado de 17.06.2014, publicado no Diário Oficial de 24.06.2014, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO GOMES**, matrícula 0000901702, no cargo de Professor I, Classe C, Referência 006, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, **para excluir a expressão "e Lei nº 9.860/13", e incluir a expressão "e Lei nº 9.860/13, arts. 33, 34, II e 35, II", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 3094/2012 - SEDUC.**



SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 16 DE MARÇO DE 2017

IVALDO FORTALEZA FERREIRA

Secretário Adjunto de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais

PORTARIA Nº 056 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2583573 e CPF nº 3816085768, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos **Contratos nºs 02/2017-ASSEJUR/SEGEP**, celebrados entre a Secretaria de Estado da Gestão e Previdência e a empresa **CONAAT EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 07118909/0001**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção predial, preditiva, preventiva e corretiva, adaptações de engenharia de manutenção preventiva e corretiva, operação e assistência técnica para os sistema de ar condicionado central, equipamentos de split system e ar condicionado de janela instalados no edifício Clodomir Millet, seus anexos, no Centro Administrativo do Estado, Centro Social, Perícia Médica, Almoxarifado e Arquivo Central, da Secretaria de Estado de Gestão e Previdência, todos em São Luis - MA.

Art. 2º Designar a servidora **EDILENE DE ALMEIDA CAMPOS**, matrícula nº 2038388 e CPF nº 288.745.603-20, para acompanhar e fiscalizar, como gestora suplente, a execução dos contratos acima descritos.

Art. 3º Designar a servidora **BRUNA TELES MACIEL ARANHA**, matrícula nº 2628683 e CPF nº 558.576.983-91, para acompanhar e fiscalizar, como gestora suplente, a execução dos contratos acima descritos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 16 DE MARÇO DE 2017.

LÍLIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES

Secretária de Estado da Gestão e Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 171/17 - GABIN DE 17 DE MARÇO 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o valor de referência para fins de cobrança de ICMS do produto abaixo discriminado.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR R\$
Cimento	sc	21,50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, São Luis 17 de março 2017

MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MA

RESOLUÇÃO Nº 01/2017 - CIB/MA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre os Serviços de Residência Terapêutica no Município de São Luís.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2017 no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 881/2015 da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís;

Considerando a Portaria Ministerial nº 10.216 /2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em Saúde Mental;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 158/2014 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Estado do Maranhão e Municípios;

Considerando a Resolução CIB/MA Nº 131/2013 que aprovou o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial da Região de São Luís;

Considerando as Portarias GM/MS nº 106/2000 e nº 3090/2011, que institui e regulamenta o funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT);

Considerando o Parecer Favorável da Secretária Adjunta da política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, processos SES/MA nº 87532/2015 e 28320/2016,

R E S O L V E

HOMOLOGAR o Serviço de Residência Terapêutica Tipo I no bairro IPASE do Município de São Luís.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

São Luís, 02 de fevereiro de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Domingos Vinícius de Araújo Santos**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 02/2017 - CIB/MA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a implantação de CAPS I no Município de Mata Roma.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,



Considerando o Ofício nº 98/2014 da Secretaria Municipal de Mata Roma;

Considerando a Lei nº 10216/2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em Saúde Mental;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3088/2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM nº 336/2014 que institui e regula o funcionamento dos CAPS tipo I;

Considerando a solicitação da Prefeitura de Mata Roma, processo nº 179008/2014.

RESOLVE

HOMOLOGAR a implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no Município de Mata Roma.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 02 de fevereiro de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Domingos Vinícius de Araújo Santos**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 03/2017 - CIB/MA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o credenciamento de Unidade Odontológica Móvel - UOM do Município de Paulino Neves.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM nº 2.488/11 que estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Ofício nº 28/2016 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulino Neves, processo SES/MA nº 132950/16;

Considerando a Resolução nº 04/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Paulino Neves;

Considerando parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

RESOLVE

APROVAR o credenciamento/habilitação da Unidade Odontológica Móvel - UOM do município de Paulino Neves.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís/MA, 02 de fevereiro de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Domingos Vinícius de Araújo Santos**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 04/2017 - CIB/MA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o credenciamento de Unidade Odontológica Móvel - UOM do Município de Santo Amaro.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM nº 2.488/11 que estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Ofício nº 252/2015 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Amaro, processo SES/MA nº 238529/16;

Considerando a Resolução CIR nº 25/2015 da Comissão Intergestores Regional de Rosário;

Considerando parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

RESOLVE

APROVAR o credenciamento/habilitação da Unidade Odontológica Móvel - UOM do município de Santo Amaro.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís, 02 de fevereiro de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Domingos Vinícius de Araújo Santos**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 05/2017 - CIB/MA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o credenciamento de Unidade Odontológica Móvel - UOM do Município de São João do Soter.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM nº 2.488/11 que estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Ofício nº 33/2017 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Soter, processo SES/MA nº 27056/2017;

Considerando a Resolução CIR nº 04/2017 da Comissão Intergestores Regional de Caxias;

Considerando parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

RESOLVE

APROVAR o credenciamento/habilitação da Unidade Odontológica Móvel - UOM do município de São João do Soter.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís, 02 de fevereiro de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Domingos Vinícius de Araújo Santos**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA

**RESOLUÇÃO Nº 06/2017 - CIB/MA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre a habilitação do Laboratório Tipo I do Hospital Barjonas Lobão do município de Barão de Grajaú.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 92/2016 da Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Grajaú, processo nº 278202/2016;

Considerando a Resolução nº 26/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Barão de Grajaú;

Considerando a Resolução CIR nº 15/2016 da Comissão Intergestores Regional de São Joao dos Patos;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.388 de 30 de dezembro de 2013, que institui a Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer das Pessoas com Doenças Crônicas;

Considerando o parecer favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE:

APROVAR o Laboratório Tipo I na cidade de Barão de Grajaú para atender os municípios desta CIR conforme Qualificação Nacional em Citopatologia - QUALICITO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís, 02 de fevereiro de 2014.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Domingos Vinícius de Araújo Santos**
Presidente da CIB/MA **Presidente do COSEMS/MA**

RESOLUÇÃO Nº 07/2017 - CIB/MA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a qualificação e habilitação de Leitos de Retaguarda no Hospital de Referência de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira e Hospital Nina Rodrigues.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 2138/2016 da Coordenação Geral de Urgência e Emergência/Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1600 de 07 de julho de 2011, que reformula a política Nacional de Atenção às Urgências e institui a rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS;

Considerando a Resolução CIB/MA nº 126/2012 de 19 de junho de 2012, aprovou o Plano de Urgência e Emergência do Maranhão;

Considerando o parecer favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

RESOLVE:

APROVAR a habilitação de 50 (cinquenta) Leitos novos de retaguarda do Hospital Nina Rodrigues e a qualificação de 25 (vinte e cinco) leitos existentes de retaguarda no Hospital Carlos Macieira.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 02 de fevereiro de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Domingos Vinícius de Araújo Santos**
Presidente da CIB/MA **Presidente do COSEMS/MA**

RESOLUÇÃO Nº 08/2017 - CIB/MA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a habilitação /credenciamento da Clínica de Nefrologia de Açailândia/MA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 05/2016 da Clínica de Nefrologia de Açailândia;

Considerando a Resolução CIR nº 09/2016 da Região de Açailândia sobre o Projeto de Instalação da Clínica de Nefrologia de Açailândia;

Considerando a Portaria nº 389 de março de 2014, que define os critérios para a organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica - DRC;

Considerando o parecer favorável da Unidade Gestora de Regulação, Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS da SES/MA constante no Processo nº 260643/2016;

RESOLVE

APROVAR a Habilitação/Credenciamento da Clínica de Nefrologia de Açailândia como Unidade Especializada em DRC com TRS/Dialise tipo IV, Modalidade Hemodiálise, no Município de Açailândia, conforme o impacto financeiro demonstrado no anexo I.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 02 de fevereiro de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Domingos Vinícius de Araújo Santos**
Presidente da CIB/MA **Presidente do COSEMS/MA**

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 08/2017**IMPACTO FINANCEIRO DA CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE AÇAILÂNDIA - CNA COMO UNIDADE ESPECIALIZADA EM DRC COM TRS/DIÁLISE TIPO IV, MODALIDADE HEMODIÁLISE**

A Clínica de Nefrologia de Açailândia, MA, CNES 7965214, CNPJ: 142712980001-89, de natureza privada. Trata-se de Serviço de Doença Renal Crônica-DRC pleiteando habilitação/credenciamento como Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise Tipo IV, modalidade hemodiálise.

Com capacidade Física - Estrutural para atendimento em **03 (três turnos)**, possuindo **15 (quinze) Máquinas de Proporção**, sendo 01 (uma) Máquina de Reserva, com capacidade para atendimento de



84 (oitenta e quatro) pacientes em Hemodiálise e Acompanhamento de 314 pacientes em DRC pré-dialítico estágio 4 e 5 (155 estágio 4 e 159 estágio 5).

O Impacto Financeiro para custeio da Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise Tipo IV, modalidade hemodiálise será com ônus para o Ministério da Saúde, conforme demonstra o quadro abaixo.

Composição do Teto FAEC	Teto Mês	Teto Ano
Procedimentos de Hemodiálise: Alta Complexidade – FAEC		
Sessões de Hemodiálise	204492,60	2.453.911,20
Sorologia positiva para HIV, hepatite B e C	21.498,21	257.978,52
Acesso vascular e outros	19.209,22	230.510,63
Sub Total	245.200,03	2.942.400,35
Acompanhamento de pacientes em DRC: Média Complexidade		
Pacientes pré-dialítico estágio 4 e 5	19.154,00	229.848,00
Total Geral	264.354,03	3.172.248,35

RESOLUÇÃO Nº 09/2017 - CIB/MA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a habilitação/credenciamento do HUUFMA como Hospital Geral com cirurgia de câncer de complexo hospitalar com o CACON IMOAB.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria/SAS Nº 140, de 27 de fevereiro de 2014 que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de acordo com o art. 8º da referida Portaria.

Considerando o Ofício Nº 1.658/2016/HUUFMA que solicita a Habilitação/credenciamento do hospital como Hospital Geral com Cirurgia de Câncer de Complexo Hospitalar, com o CACON Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Belo - IMOAB, conforme Portaria acima mencionada;

Considerando o § 2º do art. 8º, o Complexo Hospitalar deverá ser formado com o objetivo de ampliar a capacidade instalada e o volume de produção ou tipo de oferta diagnósticas e terapêuticas e, somente quando for justificada a necessidade epidemiológica ou de acesso a insuficiência de cobertura assistencial na Região de Saúde desta conformação;

Considerando que o IMOAB, está com sua produção, relativa aos anos 2015 e 2016, a maior que o parâmetro recomendada pela portaria supracitada;

Considerando o Relatório Técnico de Inspeção realizada pela SUVISA/SES, que constatou boas condições de atendimento às exigências da Portaria Ministerial, supra mencionada.

RESOLVE

APROVAR a reabilitação/credenciamento do INSTITUTO MARANHENSE DE ONCOLOGIA ALDENORA BELO - IMOAB como Centro de Assistência em Alta Complexidade em Oncologia - CACON no município de São Luis/MA, e habilitar o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HUUFMA como Complexo Hospitalar de Cirurgia Oncológico.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís, 02 de fevereiro de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Domingos Vinícius de Araújo Santos**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA

ANEXO

(ANUAL)

IMPACTO FINANCEIRO DO HOSPITAL GERAL COM CIRURGIA DE CÂNCER DE COMPLEXO HOSPITALAR (Port. 140 de fev./2014)

UPS: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HUUFMA
MUNICÍPIO: SÃO LUÍS/MA

ONCOLOGIA CIRÚRGICA

19.12.2016

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	META FÍSICA		CUSTO MÉDIO	VALOR	
		MÊS	ANO		MÊS	ANO
HOSPITALAR						
1	Oncologia Cirúrgica (Grupo 04.16)	54	650	4.174,57	226.122,54	2.713.470,50
	Sub Total	54	650		226.122,54	2.713.470,50
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	META FÍSICA		CUSTO MÉDIO	VALOR	
		MÊS	ANO		MÊS	ANO
AMBULATORIO MÉDIA COMPLEXIDADE						
1	Consulta Especializada	500	6.000	10,00	5.000,00	60.000,00
2	Exames de Ultrasonografia	640	7.680	24,41	15.622,40	187.468,80
3	Exames de Endoscopia	160	1.920	48,16	7.705,60	92.467,20
4	Exames de Colonoscopia e Retosigmoidoscopia	240	2.880	67,89	16.293,60	195.523,20
5	Exames de Anatomia Patológica	200	2.400	32,75	6.550,00	78.600,00
	Sub Total	1.740	20.880		51.171,60	614.059,20
	Total Geral	1.794	21.530		277.294,14	3.327.529,70

RESOLUÇÃO Nº 10/2017 - CIB/MA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a criação da Equipe Técnica para junto ao Ministério da Saúde alterar a distribuição de recursos MAC para o Estado do Maranhão.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, por determinação da sua presidência tomando por base o estabelecido no artigo 13º do parágrafo 2º do seu Regimento Interno, e,

Considerando a CI nº 25/2017 da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA, que indica a relação de servidores que irão compor a Equipe Técnica de representantes da SES, para tratar, junto ao Ministério da Saúde do Estudo de Teto MAC (Média e Alta Complexidade) no âmbito do Sistema de Saúde, elaborado e atualizado pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Maranhão - COSEMS;

Considerando o ofício nº 268/2017- do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MA, a indicação da Equipe Técnica para tratar, junto ao Ministério da Saúde do Estudo de Teto MAC (Média e Alta Complexidade) no âmbito do Sistema de Saúde, elaborado e atualizado pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Maranhão - COSEMS;

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituído a Equipe Técnica para tratar junto ao Ministério da Saúde da distribuição do recurso de MAC para o nosso Estado, tomando por base o inteiro teor constante no estudo elaborado pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Maranhão - COSEMS/MA, "Estudo para Recomposição do Teto de MAC do Maranhão," que tem como referência o maior valor per capita pago pelo Ministério da Saúde o do (Estado do Tocantins R\$ 244,69).

Art. 2º - A Representação do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS é composta por: Domingos Vinicius de Araújo Santos, Aíla Maria dos Santos Freitas Silva, Iolete Soares de Arruda, Lilio Estrela de Sá e Gildásio Ângelo da Silva e da Secretária de Estado da Saúde - SES é composta pelos Técnicos: Egídio Carvalho Ribeiro, Mariano de Castro Silva, Marina do Nascimento Sousa, Pedro Jansen Rodrigues Filho e Teófila Margarida Monteiro Silva.

Art. 3º - FICA a equipe técnica autorizada a convidar técnicos de notória capacidade e conhecimentos específicos, para assessoramento nos assuntos pertinentes às proposições elencadas para ampliar a viabilidade Técnica do pleito.

Art. 4º - FICA a equipe técnica determinada a apresentar mensalmente o relatório das proposições para serem deliberadas por esta Comissão Bipartite.

Art. 5º - APLIQUE-SE ao presente no que couber os procedimentos administrativos estabelecidos no Regimento Interno da CIB.

Art. 6º - A qualquer tempo poderá as representações sugerirem a substituição dos seus indicados sendo formalizado através de ofício apresentado ao presidente da CIB.

Art. 7º - A presente Resolução terá vigência até a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º - DETERMINAR a apreciação em Reunião da CIB, para sua Ratificação, conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 13 do Regimento Interno da CIB/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 13 de fevereiro de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Domingos Vinicius de Araújo Santos**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 11/2017 - CIB/MA DE 17 DE FEVEREIRO 2017

Dispõe sobre prorrogação de prazo de atendimento dos pacientes MA/PI.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, por determinação da sua presidência tomando por base o estabelecido no artigo 13º do parágrafo 2º do seu Regimento Interno, e,

Considerando o Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão (SES/MA), inscrita no CNPJ sob o nº 06.023.953/0001-51 e a Secretaria Municipal de Saúde de Teresina (SMS/Teresina), CNPJ sob o nº 065.548.690.023 - 70, objetivando à prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, por parte do Município de Teresina, aos municípios do Estado do Maranhão e o ressarcimento financeiro à SMS de Teresina dos atendimentos de pacientes maranhenses previamente autorizados pela SES/MA e realizados em Unidades de Saúde credenciados no SUS em Teresina, de acordo com as metas físicas e financeiras pactuadas entre o Estado do Maranhão e o Município de Teresina (PI).

RESOLVE

ARTIGO 1º - AUTORIZAR a prorrogação do prazo dos atendimentos aos pacientes oncológicos das 27 cidades listadas no Termo de Compromisso Pactuado entre a SES/MA e a SMS/Teresina para o período de janeiro/2017 a dezembro/2017.

ARTIGO 2º - AUTORIZAR o Fundo Nacional de Saúde a proceder pagamento no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) mês, a Secretaria Municipal de Saúde de Teresina para o período de janeiro/2017 a dezembro/2017. Os recursos serão descontados do Teto de Média e Alta Complexidade - MAC/SUS da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e repassados ao Fundo Municipal de Saúde de Teresina.

ARTIGO 3º - APROVAR a manutenção do atendimento aos pacientes dos municípios da Região de Timon (Parnarama, Timon, São Francisco do Maranhão e Matões) estes para todos os procedimentos de Média e Alta Complexidade.

ARTIGO 4º - MANTER os Termos constantes da Resolução nº 31/2015 e 81/2015, não conflitantes com a presente.

ARTIGO 5º - REVOGAR a Resolução nº 137/2016.

ARTIGO 6º - DETERMINAR a apreciação em Reunião da CIB, para sua Ratificação, conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 13 do Regimento Interno da CIB/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 17 de fevereiro de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula **Domingos Vinicius de Araújo Santos**
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 136/2016 - CIB/MA DE 25 DE NOVEMBRO 2016

Dispõe sobre o Credenciamento/habilitação do Hospital Universitário do Maranhão como referência em Oftalmologia.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e,



Considerando o Ofício nº 2275/2016 da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, Processo nº 172272/2016;

Considerando a Portaria/SAS nº 288 de 19/05/2008 que define as normas para o credenciamento/habilitação das Unidades de Atenção especializada e dos Centros de Referência em Oftalmologia;

Considerando o Parecer favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação da SES/MA - UGRASS,

RESOLVE

APROVAR o Credenciamento do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HUUFMA - situado no município de São Luís, CNES - 2726653, do Centro de Oftalmologia do HUUFMA como Centro de Referência em Oftalmologia, com impacto financeiro no valor de R\$ 41.188,92 (quarenta e mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)/mês e R\$ 494.267,04 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) cujo custeio correrá por conta do Ministério da Saúde.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís, 25 de novembro de 2016.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 87 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O SECRETARIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE :

Conceder a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo em comissão, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão/UEMASUL. Gratificação Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinário - (verba 140).

NOME	Cargo	Matrícula	Simb	Percentual	Vigência
Elizabeth Nunes Fernandes	Reitora Pro-Tempore	72504	Isolado	100%	02/01/17

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MARÇO DE 2017.

Dê-se Ciência, Publique-se no Boletim Informativo.

JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/SECTI

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA

PORTARIA Nº 13 DE 17 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração do contrato de serviço de Locação de Imóvel nº. 16/2013, firmado com o Sr. **João Victor Fontenelle Carneiro de Castro e Isadora Fontenelle Carneiro de Castro**, por meio do processo administrativo nº 108342/2013 - FAPEMA.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar a servidora, **MARIA ISABEL ANDRADE SOUSA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 861526, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do respectivo contrato, no qual esta Fundação é a Contratante.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deva:

§1 - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização da faltas ou dos defeitos observados, e submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

§2 - Avaliar a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de validade, e eventualmente propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

§3 - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA, EM SÃO LUÍS, 17 DE MARÇO DE 2017.

Alex Oliveira de Souza
Diretor Presidente

NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA, nos termos da Instrução Normativa nº 005, de 14 de agosto de 2002 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica os interessados abaixo relacionados a apresentarem as prestações de contas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

INTERESSADOS

NOME	SOLICITAÇÃO
Allan Kardec Dualibe Barros Filho	00312/14 - APCINTER
Francisco Navarro	04488/16 - AREC
Henio Henrique Aragão Rego	05357/16 - SNCT
Julio Cesar da Silva Soares	02307/05 - PAEDT
Lidia Santos Pereira Martins	03413/13 - INFRAESTRUTURA
Lourdes Janey Cunha Rosa	02837/13 - MUSEUS
Marcia Sousa Santos	00452/16 - UTN
Ricardo José Fernandes Anchieta	02268/15 - PROCIÊNCIA

São Luís, 16 de março de 2017.

ALEX OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente - FAPEMA

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA, nos termos da Instrução Normativa nº 005, de 14 de agosto de 2002 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica os interessados abaixo relacionados para regularizarem as pres-



tações de contas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

INTERESSADOS

NOME	SOLICITAÇÃO
Claudia Maria Coelho Alves	00468/11 – UNIVERSAL

São Luís, 16 de março de 2017.

ALEX OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente - FAPEMA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 025/2017-GABSEC DE 17 DE MARÇO DE 2017.

DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 112-GAB/SAF, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** A servidora **JOANICE MARIA FERRAZ MACIEL GUIMARÃES**, Matrícula nº 2582948, Assessor Sênior, DAS-1, para fiscalizar o Contrato nº 016/2017-SAF, Processo nº 003664/2017-SAF, na contratação da Empresa **SELFCORP VIAGENS COOPERATIVAS LTDA-ME**, a partir de 10 de Março de 2017.

Parágrafo Único. A servidora **MARCIA ANDRÉIA DIAS BUNA**, Matrícula nº 2471746, Assessor Sênior, DAS-1, exercerá como Substituto, na Ausência e impedimento do titular.

Art. 2º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM SÃO LUÍS, 17 DE MARÇO DE 2017.

Francisco Éder Pereira Miranda
Assessor Especial/SAF

Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - **SAF**, sediada na Rua das Hortas, 270, centro, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na PORTARIA/GP/ITERMA/Nº. 004/2015 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, foi instaurado o procedimento administrativo nº 49466/2017, objetivando a regularização fundiária do imóvel denominado "Rua da Amizade Iguarba", **localizado na Rua da Amizade, em Paço do Lumiar - MA**, medindo **6.3334 ha** (seis hectares trinta e três ares trinta e quatro centiares), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº. 49466/2017, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Paço do Lumiar - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a PORTARIA/GP/ITERMA/nº 004/2015-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentan-

do Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017).

AUGUSTO CEZAR DE MORAES SALGADO
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS ITERMA

JULIANA CORRÊA LINHARES
PROCURADORA JURÍDICA ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - **SAF**, sediada na Rua das Hortas, 270, centro, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na PORTARIA/GP/ITERMA/Nº. 004/2015 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, foi instaurado o procedimento administrativo nº 49491/2017, objetivando a regularização fundiária do imóvel **denominado "Mercês", localizado na Rua do Campo, em Paço do Lumiar - MA**, medindo **6.3334 ha** (seis hectares trinta e três ares trinta e quatro centiares), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº. 49491/2017, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Paço do Lumiar - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a PORTARIA/GP/ITERMA/nº 004/2015-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017).

AUGUSTO CEZAR DE MORAES SALGADO
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS ITERMA

JULIANA CORRÊA LINHARES
PROCURADORA JURÍDICA ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - **SAF**, sediada na Rua das Hortas, 270, centro, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na PORTARIA/GP/ITERMA/Nº. 004/2015 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, foi instaurado o procedimento administrativo nº 49432/2017, objetivando a regularização fundiária do imóvel **denominado "Mercês", localizado na Rua Principal, em Paço do Lumiar - MA**, medindo **29.160,33 m²** (vinte e nove mil cento e sessenta vírgula trinta e três metros quadrados), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº. 49432/2017, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Paço do Lumiar - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a PORTARIA/GP/ITERMA/nº



004/2015-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017).

AUGUSTO CEZAR DE MORAES SALGADO
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS ITERMA

JULIANA CORRÊA LINHARES
PROCURADORA JURÍDICA ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua das Hortas, 270, centro, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na PORTARIA/GP/ITERMA/Nº. 004/2015 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, foi instaurado o procedimento administrativo nº 49315/2017, objetivando a regularização fundiária do imóvel denominado "Iguaíba", **localizado na Estrada da Fazendinha, em Paço do Lumiar - MA**, medindo **2.4476 ha** (dois hectares quarenta e quatro ares setenta e seis centiares), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº. 49315/2017, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Paço do Lumiar - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a PORTARIA/GP/ITERMA/nº 004/2015-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017).

AUGUSTO CEZAR DE MORAES SALGADO
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS ITERMA

JULIANA CORRÊA LINHARES
PROCURADORA JURÍDICA ITERMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 013, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual e o disposto no art. 5º da Lei nº 9.412 de 13 de julho de 2011, que regulamentou a Câmara Estadual de Compensação Ambiental - CECA, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 057/2016, publicada no D.O.E. 198 de 24.10.2016 e demais disposições em contrário.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para compor a segunda Comissão de Avaliação e Cálculos da Câmara Estadual de Compensação Ambiental do Maranhão-Ceca, sob a coordenação do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	QUALIFICAÇÃO
Clarissa Moreira Coelho Costa	1697648	Analista Ambiental – Bióloga
Rafaela Maria Serra de Brito	2561116	Supervisor de Gestão das Unidades de Conservação - Oceanógrafa
Gilney Soares Nascimento	2442135	Gestor do Feuc - Contador
Francisco das Chagas Miranda	2664167	Analista Ambiental - Geógrafo
Claudia Cristina Ewerton Dominice	1697481	Analista Ambiental – Engenheira Agrônoma

Art. 3º - Ao coordenador da Equipe Técnica que analisou o EIA-RIMA no processo de Licenciamento Ambiental, será garantida participação com voz e voto em todas as possíveis divergências decorrentes da análise dos cálculos dos empreendimentos, para definição do percentual devido a título de Compensação Ambiental.

Art. 4º - Os pareceres e demais documentos emitidos pela Comissão de Avaliação e Cálculos devem ser assinados pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS, 14 DE MARÇO DE 2017.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 69 da Constituição Estadual e o disposto no artigo 5º da Lei 9.412 de 13 de julho de 2011, que regulamentou a Câmara Estadual de Compensação Ambiental- Ceca, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema;

Considerando a alteração no quadro de servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, o que ocasionou a necessidade de designação de novos componentes para a Câmara Estadual de Compensação Ambiental-Ceca;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 066/2016 de 17.11.2016, publicada no DOE 216 de 22.11.2016.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Câmara Estadual de Compensação Ambiental-CECA, sob a Coordenação do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, bem como os membros da Sociedade Civil e do Setor Produtivo, indicados pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema na qualidade de Observadores:

TITULARES		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
Marcelo de Araújo Costa Coelho	2462356	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - COORDENADOR
Gilney Soares Nascimento	2442135	Gestor do FEUC - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA ESTADUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – Ceca.



Janaina Gomes Dantas	2542736	Superintendente de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Gleidson Marques Pereira	2480549	Gestor de Atividades Meio
Fábio Elias de Medeiros Mouchrek	2489482	Chefe da Assessoria Jurídica
SUPLENTES		
Talissa Rabelo Moraes	2653293	Secretária Adjunta de Recursos Ambientais
Joanice Rocha Reis	2504884	Chefe da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas – ASPLAN
José Sabino da Rocha Filho	2480481	Chefe de Gabinete
Eliene dos Santos	2489557	Supervisora do Setor Financeiro
Liene Soares Pereira	1011066	Secretária Adjunta de Desenvolvimento Sustentável
OBSERVADOR DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA – CREA/MA	LÍDIO NOJOSA LIMA FILHO	TITULAR
SOCIEDADE MARANHENSE DE DEFESA A MORADIA DIGNA	RONALD HENRIQUE GOMES CHAVES	SUPLENTE
OBSERVADOR DO SETOR PRODUTIVO		
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ÓLEO, SABÃO E VELAS – SINDICOCAL	CIRILO JOSÉ CAMPELO ARRUDA	TITULAR
CONSÓRCIO DE ALUMÍNIO DO MARANHÃO - ALUMAR	DULCIMAR MELO SOARES	SUPLENTE

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA CPAD Nº 261 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria CPAD nº 025, de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 063, de 06 de abril de 2016.

Art. 2º - Designar os servidores, **Lucinéa Jansem Silva**, especialista em educação II, matrícula nº 1716380, **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, matrícula nº 767251, e **Sibele Duarte Abreu**, agente administrativo, matrícula nº 347765, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei n.º 6.107/94, e art. 1º, II, do Decreto Estadual nº 27.25/2011, com o objetivo de apurar sumariamente os fatos narrados nos **Processos nº 165150/2015 (apensos nº 172953/2013 e 31287/2015)**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 17 DE MARÇO DE 2017.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURIDICOS/SEDUC

PORTARIA CPAD Nº 262 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria CPAD nº 027, de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 063, de 06 de abril de 2016.

Art. 2º - Designar os servidores, **Lucinéa Jansem Silva**, especialista em educação II, matrícula nº 1716380, **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, matrícula nº 767251, e **Sibele Duarte Abreu**, agente administrativo, matrícula nº 347765, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei n.º 6.107/94, e art. 1º, II, do Decreto Estadual nº 27.25/2011, com o objetivo de apurar sumariamente os fatos narrados no **Processo nº 112953/2013**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 17 DE MARÇO DE 2017.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURIDICOS/SEDUC

PORTARIA CPAD Nº 263 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria CPAD nº 029, de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 063, de 06 de abril de 2016.

Art. 2º - Designar os servidores, **Lucinéa Jansem Silva**, especialista em educação II, matrícula nº 1716380, **José Américo da Costa Muniz**, agente de administração, matrícula nº 767251, e **Sibele Duarte Abreu**, agente administrativo, matrícula nº 347765, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei n.º 6.107/94, e art. 1º, II, do Decreto Estadual nº 27.25/2011, com o objetivo de apurar sumariamente os fatos narrados nos **Processos nº 136219/2014 (apenso nº 107417/2013)**.



Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 17 DE MARÇO DE 2017.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURIDICOS/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 124/2017 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 72, inciso I, da Lei nº 8.508, de 27.11.2006, e no Art. 235, III, da Lei nº 6.107, de 27.07.1994,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade funcional de **JOSÉ LUIS RODRIGUES**, Motorista Policial, Matrícula nº 810499, lotado atualmente na Delegacia de Polícia Civil do Idoso, nesta capital, e com fulcro na Investigação Preliminar nº 116/2016, cujo teor noticia que, "o servidor referenciado, "em tese", no dia 15.05.2016, teria ingerido bebida alcoólica, bem como, ameaçado, efetuado agressões verbais e físicas; e ainda, realizado disparo de arma de fogo em direção à suposta vítima, fato ocorrido em oficina mecânica nesta capital; nos autos também consta que, a arma de fogo usada, foi a pistola TAURUS, calibre . 40, modelo PT100, nº SBU10743, Tombo nº 52038 acautelada ao servidor **JOSÉ LUIS RODRIGUES**".

II - Designar, de acordo com o artigo 78, "caput", e §§ 2º e 4º c/c o artigo 81, "caput" e parágrafo único da Lei nº 8.508/06 e artigo 240, "caput" e § 1º, c/c artigo 243, "caput" e parágrafo único, da Lei nº 6.107/94, o Dr. **PAULIRAN PEREIRA DE MOURA**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula nº 1097229, EPC EDMILSON MIRANDA DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula nº 317172, Referência 11 e o IPC **ANTÔNIO JOAQUIM FERREIRA FILHO**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula nº 1100494, Referência 11; e, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada à apuração e ao exame dos atos, **bem como dos fatos e atos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, nos termos dos preceitos legais pertinentes.**

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em São Luís/MA, 13 de março de 2017.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 132/2017 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 72, inciso I, da Lei nº 8.508, de 27.11.2006, e no Art. 235, III, da Lei nº 6.107, de 27.07.1994,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar SUMÁRIO** para apurar a responsabilidade funcional de **ANTONIO CARLOS CARVALHO COSTA**, Investigador de Polí-

cia Civil, Classe B, Referência 4, Matrícula nº 1980044, lotado na Delegacia de Polícia Civil Regional de Açailândia/MA, em face do contido nos documentos anexados ao DESPACHO nº 23/2017, cujo teor descreve ausência injustificada ao trabalho, na Delegacia de Polícia Civil de Cidelândia/MA pelo servidor ora referenciado, por tempo consecutivo superior a 30 dias, no período de 23.10.2016 à 24.11.2016.

II - Designar, de acordo com o artigo 78, § 1º, §2º, § 3º, § 4º e § 5º c/c o artigo 116, "caput", 122 e 123 da Lei nº 8.508/06, o Dr. **ANTÔNIO ALBUQUERQUE LEAL**, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, Matrícula nº 1196591 e **MARIA SANTANA PEREIRA COSTA**, Escrivã de Polícia Civil, Classe C, Matrícula nº 1136704, Referência 9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada à apuração e ao exame dos fatos, bem como dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, nos termos dos preceitos legais pertinentes.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em São Luís/MA, 13 de março de 2017.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 137/2017 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I - Retificar a **Portaria nº 113/2017 - GAB/SSP, de 23.02.2017**, publicado no Diário Oficial nº 044 de 07.03.2017, que lotou **LEONDINA REIS MELO COELHO**, Matrícula nº 825240, Auxiliar de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, no Serviço de Protocolo, pertencente a Supervisão Administrativa, **corrigindo o nome para: LEODINA REIS MELO COELHO.**

II - O servidor devesse permanecer com a Função Gratificada.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE BOLETIM INFORMATIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 142/2017 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 72, inciso I, da Lei nº 8.508, de 27.11.2006, e no Art. 235, III, da Lei nº 6.107, de 27.07.1994,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade funcional de **PAULO ROBERTO CARVALHO MARTINS**, Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 2493765, Classe A, Referência 1, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Viana/MA e de **WASHINGTON LUIZ FERNANDES AIRES JUNIOR**, Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 2438448, Classe A, Referência 1, lotado na Delegacia Regional

de Polícia Civil de Viana/MA com fulcro na Investigação Preliminar nº 249/2016, cujo teor noticia que, os servidores referenciados, em "tese", "teriam sido convocados antecipadamente, no dia 12.10.2016, pela Autoridade Policial, via rede social-WhatsApp(Grupo dos servidores lotados na Delegacia Regional de Polícia Civil de Viana/MA), a compareceram na referida Regional no dia 13.10.2016 para participarem do cumprimento de mandado de prisão expedido pela 1ª Vara da Comarca de Viana/MA; ocorre que, os mencionados servidores não compareceram para cumprimento da referida missão".

II - Designar, de acordo com o artigo 78, "caput", e §§ 2º e 4º c/ c o artigo 81, "caput" e parágrafo único da Lei nº 8.508/06 e artigo 240, "caput" e § 1º, c/c artigo 243, "caput" e parágrafo único, da Lei nº 6.107/94, o Dr. ALEXANDRE MAGNO CRAVEIRO ALVES, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, Matrícula nº 1097419, o EPC EDMILSON MIRANDA DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula nº 317172, Referência 11 e o IPC JOSÉ DA SILVA MACHADO JUNIOR, Investigador de Polícia Civil, Classe B, Matrícula nº 1863679, Referência 4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada à apuração e ao exame dos atos, **bem como dos fatos e atos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, nos termos dos preceitos legais pertinentes.**

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
em São Luís/MA, 13 de março de 2017.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 146/2017 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 72, inciso I, da Lei nº 8.508, de 27.11.2006, e no Art. 235, III, da Lei nº 6.107, de 27.07.1994,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade funcional de **CLAUDIO RICHARDSON BANDEIRA DA SILVA**, Investigador de Polícia Civil, Classe C, Matrícula nº 1101427, Referência 9, lotado atualmente na Delegacia de Polícia Civil de Arame-MA, com fulcro na Comunicação Interna nº 113/2017-CART-SPCI, Inquérito Policial nº 11/2016-DRBC e demais documentos, cujo teor noticiam, "em tese", envolvimento do servidor ora referenciado com o furto de 14(catorze) quilos de pasta base de cocaína que se encontravam custodiados na Delegacia Regional de Polícia Civil de Barra do Corda/MA; consta ainda que, o servidor citado, teria vendido a droga furtada para uma organização criminosa voltada ao tráfico de drogas no Município de Barra do Corda pelo valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), fatos estes que conduziram a decretação de prisão temporária do IPC **CLAUDIO RICHARDSON BANDEIRA DA SILVA**, cumprida em 08.12.2016 e posteriormente prisão preventiva".

II - Designar, de acordo com o artigo 78, "caput", e §§ 2º e 4º c/ c o artigo 81, "caput" e parágrafo único da Lei nº 8.508/06 e artigo 240, "caput" e § 1º, c/c artigo 243, "caput" e parágrafo único, da Lei nº 6.107/94, o Dr. ANTONIO ALBUQUERQUE LEAL, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, Matrícula nº 1196591, a EPC MARIA SANTANA PEREIRA COSTA, Escrivã de Polícia Civil, Classe C, Matrícula nº 1136704, Referência 9 e o IPC ANTÔNIO JOAQUIM FERREIRA FILHO, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula nº 1100494, Referência 11, para, sob a presidência do primeiro, compo-

rem a Comissão destinada à apuração e ao exame dos atos, **bem como dos fatos e atos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, nos termos dos preceitos legais pertinentes.**

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
em São Luís/MA, 14 de março de 2017.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 147/2017-GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e atendendo indicação emanada da Corregedoria Adjunta de Polícia Civil,

RESOLVE:

Designar a Dra. **ANA CLÁUDIA ROSA SILVA SANTOS**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº. 1478130, 1ª Classe, como **PRESIDENTE** da Comissão encarregada do Processo Administrativo Disciplinar nº. 21/2014, em substituição ao Dr. **ANTÔNIO DE LIMA PAULINO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 1096981, 1ª Classe, o qual foi removido para Delegacia de Defraudações, conforme Portaria nº 35/2017-DG/PC/MA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
em São Luís - MA, 13 de março de 2017.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 148/2017-GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e atendendo indicação emanada da Corregedoria Adjunta de Polícia Civil,

RESOLVE:

Designar a Dra. **ANA CLÁUDIA ROSA SILVA SANTOS**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº. 1478130, 1ª Classe, como **PRESIDENTE** da Comissão encarregada do Processo Administrativo Disciplinar nº. 90/2015, em substituição ao Dr. **ANTÔNIO DE LIMA PAULINO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 1096981, 1ª Classe, o qual foi removido para Delegacia de Defraudações, conforme Portaria nº 35/2017-DG/PC/MA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
em São Luís - MA, 13 de março de 2017.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 149/2017 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o solicitado no Memorando nº 075/2017-CAPC, de 10.03.2017,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por trinta (30) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 03/2017, a qual se encontra em fase de instrução, sob a presidência do Dr. **Gustavo Bezerra de Alencar**, que foi designada pela Portaria nº. 48/2017-GAB/SSP/MA, datada de 06.02.2017, e publicada no Diário Oficial do Estado nº. 029 datado de 09.02.2017.

Tendo em vista que o prazo para conclusão do referido feito exaurirá em **16.03.2017**, esta prorrogação será considerada a partir de **17.03.2017**, sem prejuízo dos atos administrativos que, porventura, venham a ser praticados entre o início do prazo da prorrogação e a publicação desta Portaria.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
em São Luís- MA, 14 de março de 2017.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 150/2017-GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 42293/2017, de 02.03.2017,

RESOLVE:

Remover a pedido **BENEDITO CANTANHEDE FILHO**, Matrícula nº 660050, Assistente Técnico, especialidade Técnico em Patologia Clínica, Classe Especial, Referência 11, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Técnico, do Instituto Médico Legal de São Luís, para o Instituto de Criminalística de São Luís.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 14 DE MARÇO DE 2017.**

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 151/2017-GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e atendendo indicação emanada da Corregedoria Adjunta de Polícia Civil,

RESOLVE:

Designar a Dra. **ANA CLÁUDIA ROSA SILVA SANTOS**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº. 1478130, 1ª Classe, como **PRESIDENTE** da Comissão encarregada do Processo Administrativo Disciplinar nº. 38/2015, em substituição ao Dr. **ANTÔNIO DE LIMA PAULINO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 1096981, 1ª Classe, o qual foi removido para Delegacia de Defraudações, conforme Portaria nº 35/2017-DG/PC/MA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
em São Luís - MA, 14 de março de 2017.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 152/2017-GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e atendendo indicação emanada da Corregedoria Adjunta de Polícia Civil,

RESOLVE:

Designar a Dra. **ANA CLÁUDIA ROSA SILVA SANTOS**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº. 1478130, 1ª Classe, como **PRESIDENTE** da Comissão encarregada do Processo Administrativo Disciplinar nº. 69/2015, em substituição ao Dr. **ANTÔNIO DE LIMA PAULINO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 1096981, 1ª Classe, o qual foi removido para Delegacia de Defraudações, conforme Portaria nº 35/2017-DG/PC/MA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
em São Luís - MA, 14 de março de 2017.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 153/2017-GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e atendendo indicação emanada da Corregedoria Adjunta de Polícia Civil,

RESOLVE:

Designar a Dra. **ANA CLÁUDIA ROSA SILVA SANTOS**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº. 1478130, 1ª Classe, como **PRESIDENTE** da Comissão encarregada da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 12/2016, em substituição ao Dr. **ANTÔNIO DE LIMA PAULINO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 1096981, 1ª Classe, o qual foi removido para Delegacia de Defraudações, conforme Portaria nº 35/2017-DG/PC/MA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
em São Luís - MA, 14 de março de 2017.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 154/2017-GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e atendendo indicação emanada da Corregedoria Adjunta de Polícia Civil,

RESOLVE:

Designar a Dra. **ANA CLÁUDIA ROSA SILVA SANTOS**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº. 1478130, 1ª Classe, como **PRESIDENTE** da Comissão encarregada da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 28/2016, em substituição ao Dr. **ANTÔNIO DE LIMA PAULINO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 1096981, 1ª Classe, o qual foi removido para Delegacia de Defraudações, conforme Portaria nº 35/2017-DG/PC/MA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
em São Luís - MA, 14 de março de 2017.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública



PORTARIA Nº 155/2017-GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e atendendo indicação emanada da Corregedoria Adjunta de Polícia Civil,

RESOLVE:

Designar a Dra. ANA CLÁUDIA ROSA SILVA SANTOS, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº. 1478130, 1ª Classe, como PRESIDENTE da Comissão encarregada do Processo Administrativo Disciplinar nº. 08/2016, em substituição ao Dr. ANTÔNIO DE LIMA

PAULINO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 1096981, 1ª Classe, o qual foi removido para Delegacia de Defraudações, conforme Portaria nº 35/2017-DG/PC/MA.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
em São Luís - MA, 15 de março de 2017.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Delegacia Geral de Polícia Civil - DG/PC/MA

PORTARIA Nº. 35/2017 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, conforme Memo. nº 481/2016 - SPCC/MA, de 07.02.2017,

RESOLVE:

I - Remover os Delegados de Polícia Civil conforme relação em anexo.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

LAWRENCE MELO PEREIRA
Delegado Geral de Polícia Civil

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº. 35/2017 - DG/PC/MA.

Anexo I

MAT	NOME	CARGO	DA	PARA
1478122	Paulo Artur Garcia Franco	Delegado de Polícia, 2ª Classe.	Delegacia Especial da Cidade Operaria	Supervisão de áreas Integradas de Segurança Pública – Sul
1097310	Carlos Alberto Damasceno	Delegado de Polícia, 1ª Classe.	Supervisão de áreas Integradas de Segurança Pública – Sul	Supervisão de áreas Integradas de Segurança Pública – Norte
1859818	Marconi Freitas de Matos	Delegado de Polícia, 2ª Classe.	Superintendência de Polícia Civil da Capital	Delegacia de Roubos e Furtos
2439180	Caroliny Fernanda dos Santos Santana	Delegado de Polícia, 3ª Classe.	Superintendência de Polícia Civil da Capital	Delegacia Especial da Cidade Operaria
1197011	George Antônio da Silveira Marques	Delegado de Polícia, 1ª Classe.	Delegacia do 7º Distrito Policial – Hab. Turu	Delegacia de Roubos e Furtos
1196617	Avilasio Fonseca Maranhão Neto	Delegado de Polícia, 1ª Classe.	Delegacia de Repressão ao Narcotráfico Área Leste	Delegacia do 7º Distrito Policial – Hab. Turu
1469782	Jose Raimundo Batalha Jardim	Delegado de Polícia, 2ª Classe.	Delegacia de Defraudações	Delegacia Especial da Cidade Operaria
1859917	Carolina Cardoso de Sousa	Delegado de Polícia, 2ª Classe.	Superintendência de Polícia Civil da Capital	Delegacia Especial da Cidade Operaria
1098946	Marcelo Fernandes dos Santos	Delegado de Polícia, 1ª Classe.	Delegacia Especial da Cidade Operaria	Delegacia do 5º Distrito Policial – Aj. da Guarda.
1096981	Antônio de Lima Paulino	Delegado de Polícia, 1ª Classe.	Corregedoria Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública.	Delegacia de Defraudações
1860618	Pollyanne Souza da Costa	Delegado de Polícia, 2ª Classe.	Delegacia de Defraudações	Delegacia da Mulher de São Luís.
1096874	Karla Simone Barbosa Saraiva	Delegado de Polícia, 1ª Classe.	Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente	Delegacia de Costumes
1097336	Uthania Vanderlene Reis Moreira Lima Gonçalves	Delegado de Polícia, Classe Especial.	Delegacia de Costumes	Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente

Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº. 45/2017 - DG/PC/MA.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme MEMO. nº 016/2017/DGPC/MA, de 14.02.2017,

RESOLVE:

I - Remover **LEONIDAS MEIRELES GONÇALVES**, Matrícula nº 2399467, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 2, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Corregedoria do Sistema Estadual de Segurança Pública, para a Delegacia do 9º Distrito Policial - São Francisco, a considerar de **03.12.2016**.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EMSÃO LUÍS,
22 DE FEVEREIRO DE 2017.

LAWRENCE MELO PEREIRA
Delegado Geral de Polícia Civil

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº. 61/2017 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Processo nº 37016/2017, de 21.02.2017,

RESOLVE:

I - Remover a pedido **LUIGI CONTE NETO**, Matrícula nº 2439131, Delegado de Polícia, 3º Classe, da Delegacia do 2º Distrito Policial de Bacabal, para a Delegacia do 12º Distrito Policial - Pedrinhas.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei nº. 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EMSÃO LUÍS,
08 DE MARÇO DE 2017.

LAWRENCE MELO PEREIRA
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 62/2017 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Processo nº 258767/2016, de 18.11.2016,

RESOLVE:

I - Remover a pedido **JOSÉ WENDEL DA SILVA COSTA**, Matrícula nº 1988690, Escrivão de Polícia, Classe A, Referência 3, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia Regional de Chapadina, para a Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei nº. 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EMSÃO LUÍS,
08 DE MARÇO DE 2017.

LAWRENCE MELO PEREIRA
Delegado Geral de Polícia Civil

Conselho de Polícia Civil - CPC/MA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 006/2017

SERÃO APRECIADOS PELO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL,
em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 17 de março de 2017,
sexta-feira, às 9:00 horas, no Gabinete da Delegacia Geral da
Polícia Civil, situada na sede desta Secretaria, à Avenida dos
Franceses s/n Vila Palmeira, os seguintes processos:

01-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 54/2016
Acusado: PC-LEONIDAS VAZ DE SOUSA
Relator: Conselheiro Aurélio Araújo Queiroz Filho-Diretor
da AISP
Advogado: Macieira, Nunes Zagallo Adv. Associados OAB/MA.
0018
Av. Do Vale, Quadra 22, nº 10, Renascença II, Fone: 3878-6600

02-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 13/2016
Acusado: IPC-RIVELINO EVANGELISTA DIAS
Relator: Conselheiro Armando Gomes Pacheco-SPCC
Advogados: Vandir Bernardino Bezerra Fialho Júnior-OAB/
MA 5177 e
Antonio Henrique Ribeiro Cunha Pereira-OAB/MA
6943-A
E-mail: vandirjunior@yahoo.com.br
antoniohpereira@yahoo.com.br

03-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/2016
Acusado: DPC-PARSONDAS COELHO JÚNIOR
Relator: Conselheiro Miguel Alves da Silva Neto-SPTC
Advogado: José Herberto Dias Júnior-OAB/MA 6802

04-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 29/2016
Acusados: IPC-JOBSON ALVES APOLINÁRIO e
IPC-ANTONIO AUGUSTO MINEIRO DOS SANTOS
Relatora: Conselheira Lucia Maria Araújo Correia-C.Adjunta
Advogado: Marcelo Emílio Câmara Gouveia-OAB/MA 6785

05-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17/2016
Acusado: IPC-GABRIEL DE TARSO DA SILVA CALDAS
Relatora: Conselheira Francisca Adriana R. de Amarante-
Del.Adjunta
Advogado: James Giles Garcia Lindoso-OAB/MA 7515

06-SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 27/2016
Sindicado: IPC-JOÃO EVANGELISTA ROCHA DA SILVA
JÚNIOR
Relator: Conselheiro Marconi Chaves Lima-ADEPOL/MA
Advogado: Defesa pelo próprio Sindicato

07-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 71/2015
Acusado: CPC-PAULO SALOMÃO DAMASCENO
Relator: Conselheiro FÁBIO Henrique Lemos Pereira-
ASPCEMA
Advogado: Marcelo Emílio Câmara Gouveia OAB/MA 6785

08-SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 17/2016

Sindicado: DPC-PAULO ARTHUR GARCIA FRANCO

Relatora: Conselheira Lucia Maria Araújo Correia-Corg.Adjunta

COM PEDIDO DE VISTA ao Conselheiro Armando Gomes Pacheco

Advogado: Defensor DPC-Alexandre Magno C.Alves

ENCERRADA A SESSÃO, OS PROCESSOS EM PAUTA QUE NÃO FOREM JULGADOS ESTÃO INCLUÍDOS AUTOMATICAMENTE NA PAUTA DA SESSÃO SEGUINTE.

CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE.

LAWRENCE MELO PEREIRA
Delegado Geral da Polícia Civil
Presidente do Conselho de Polícia Civil

Corregedoria do Sítima Estadual da Segurança Pública -
CORREG/SSP/MA

Comissão do Processo Disciplinar - CPD

MANDADO DE CITAÇÃO

Sr. JOSE ORLANDO OLIVEIRA BELCHIOR

Endereços: Rua Calisto nº 50, Recanto Vinhais - Fones: (098) 988631074

O Delegado de Policia Civil, Gustavo bezerra de Alencar, Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Sumario nº 001/2017 - Portaria nº 006/2017 - CORREG/SSP/MA, no uso de suas atribuições legais - com fulcro no art. 117, do Regime Jurídico dos Policiais Cíveis/MA, Lei 8.508/2006 - CITA o Senhor para no prazo de **05(cinco) dias**, a contar do recebimento deste, apresentar **Defesa Escrita**, em virtude de suposta infração estatutária descrita no **Art. 58, inciso II e III (abandono de cargo, configurado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e apresentar inassiduidade habitual, assim estendida a falta de serviço, por 60 (sessenta) dias interpoladamente, sem causa justificada no período de (doze) meses, da Lei 8.508/06**, consoante Portaria de instauração acima descrita, segue em anexo uma copia do Processo Disciplinar SUMARIO, para melhor orientar a defesa.

São Luis-MA, 13 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO BEZERRA DE ALENCAR
Presidente da Comissão.

NOTIFICAÇÃO / CITAÇÃO

IPC José Orlando Oliveira Belchior

Lotação:

O DPC Antônio de Lima Paulino, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº83/15 - Portaria nº113/2015-GAB-CORREG.GERAL,

NOTIFICA Vossa Senhoria:

Da instauração, em seu desfavor, do procedimento acima referido, cuja portaria foi publicada no DOE nº223, em 02.12.2015, nos termos dos documentos arrolados que acompanham esta Notificação; e

C I T A Vossa Senhoria:

Para apresentar, no prazo de **05(cinco) dias, Defesa Escrita** sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, consoante o dispositivo Constitucional capitulado no Art. 5º, Inciso LV, da Constituição Federal, e no Art. 244, da Lei nº6.107/94, Regime Jurídico do Servidor Público Estadual do Maranhão.

A direção dos trabalhos da Comissão encontra-se instalada na Corregedoria Adjunta de Polícia Civil, sito à Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, nesta Capital - fone 98/3214-3726.

Documentos que acompanham esta Notificação: cópias da Portaria supra citada, da Ata de Instalação e Início de Apuração e demais documentos arrolados nos autos.

São Luís-MA, 07 de dezembro de 2015.

DPC Antônio de Lima Paulino
Presid. da Comissão

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 173 DE 17 DE MARÇO DE 2017

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria nº 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o atendimento das disposições constantes na Resolução nº 425/2012-CONTRAN e na portaria nº. 1202/2015-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - CREDENCIAR o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA ALIANÇA EIRELI - ME (CFC NOVA ALIANÇA), CNPJ nº. 26.707.723/0001-19, sediado à Avenida 8, Quadra 12, Loja C, nº 16, Conjunto Maiobão, município de **Paço do Lumiar/MA** na categoria "AB" (Cursos Teórico-Técnico e Prático de Direção Veicular), sendo o atendimento exclusivo na **Sede do DETRAN/MA**, no período de **17 de março de 2017 a 17 de março de 2019**, desde que não haja impedimento para tal e obedecendo às normas que regulamentam o assunto, no termo do processo nº 12674/17-DETRAN/MA, de 20/1/2017.

2 - Diretor Geral e Diretor de Ensino, respectivamente:

EUNICE MARIA VELOSO CANTANHEDE, CPF nº. 799.625.213-00, categoria "B";

MARIA DO CARMO PIRES PEREIRA, CPF nº 003.585.151-14, categoria "B".

3 - Instrutores de Trânsito:

BRUNO DA SILVA ALVES, CPF nº 602.411.243-28, categoria "AD";

CARLOS DOMINICE DE ALENCAR NETO, CPF nº 935.872.363-72, categoria "AD".

JORDSON ADRIANO SANTOS RODRIGUES, CPF nº 024.745.353-65, categoria "AD";

LUANN LAERCIO MACIEL DE JESUS, CPF nº 051.637.453-28, categoria "AD";

MARIA DO CARMO PIRES PEREIRA, CPF nº 003.585.151-14, categoria "B";

**4 - Proprietário e Empregada, respectivamente:**

LUANN LAERCIO MACIEL DE JESUS, CPF n° 051.637.453-28;

JESSICA DE FATIMA DA SILVA PORTELA, CPF n° 057.107.643-29.

5 - Veículos:

AUTOMÓVEL/GM/CELTA 4P SPIRIT - placa **NNI-3917** - ano/modelo - 2010/2011 - cor prata;

AUTOMÓVEL/FORD/KA/FLEX - placa **NNC-4219** - ano/modelo 2010/2010 - cor prata;

CICLOMOTOR/DAFRA/SUPER 50 - placa **OJP-4785** - ano/modelo 2013/2014 - cor preta;

MOTOCICLETA/HONDA/CG 125 FAN ES - placa **OJP-5004**, ano/modelo 2014/2014 - cor vermelha.

MOTOCICLETA/HONDA/CG 125 FAN ES - placa **OXY-7559** - ano/modelo 2014/2015 - cor vermelha;

6 - Os direitos que a presente portaria confere, poderão, a qualquer tempo, ser revogados pelo Concedente, caso o credenciado atente contra as normas emanadas do CONTRAN e/ou da Autoridade Executiva de Trânsito do Estado do Maranhão, em especial pelo cometimento das infrações previstas na Portaria DETRAN/MA n° 1.204/2015, publicada no DOE de 29/12/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 17 DE MARÇO DE 2017.

JOÃO BATISTA MORAES CARVALHO

Chefe da Controladoria - DETRAN/MA
Mat. n° 2587194

PORTARIA N° 261 DE 13 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 15, §8º, e o art. 73, Inciso II da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

At. 1º: CONSTITUIR comissão de Recebimento de Materiais, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, os materiais ou bens permanentes adquiridos pelo DETRAN/MA, por meio de aquisição.

ART. 2º: ESTABELEECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competência:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contrato ou instrumento equivalente;

II - Solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato do instrumento equivalente ou, ainda, em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao controle de qualidade;

IV - Expedir termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no saco de rejeição de material;

V - Receber recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes.

ART. 3º: NOMEAR, para compor a referida comissão, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA FRANÇA, Administrador, matrícula n° 21071, como PRESIDENTE.

JOAZ CAMEJO DE ANDRADES JUNIOR, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, matrícula n° 2442846, como TITULAR;

VALMIR JUSTINO DO NASCIMENTO BRAGA, Auxiliar de Serviços, matrícula n° 23804, como TITULAR.

NILSON SILVA BARBOSA, Datilógrafo, matrícula n° 1474360, como SUPLENTE;

FRANCISCO DAS CHAGAS S MATOS, Assistente de Trânsito, matrícula n° 2497881, como SUPLENTE;

RAIMUNDO BOTÃO MENDES NETO, Assistente de Administração, matrícula n° 2535, como SUPLENTE.

ART. 4º: DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no componente instrumento de controle.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições contrárias ao seu teor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS - MA, 14 de Março de 2017.

LARISSA ABDALLA BRITO

Diretora Geral - DETRAN/MA

PORTARIA N° 264 - GDG DE 16 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1.PRORROGAR por mais **30 (trinta) dias**, nos termos do Artigo 237, Parágrafo Único, da Lei n° 6.107/94, a ser considerado a partir do dia **19 de março de 2017**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância n° 33028/2017/DETRAN/MA (anexos Processos n°s 279188/2016 e 129496/2015), instituída pela Portaria n° 152-GDG, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição n° 034, de 16 de fevereiro de 2017, sem prejuízo dos atos administrativos porventura praticados entre o início do prazo de prorrogação e a publicação desta Portaria.



2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 16 DE MARÇO DE 2017.

**LARISSA ABDALLA BRITTO
DIRETORA GERAL DO DETRAN/MA**

PORTARIANº 265 - GDG DE 16 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. PRORROGAR por mais **30 (trinta) dias**, nos termos do Artigo 237, Parágrafo Único, da Lei nº 6.107/94, a ser considerado a partir do dia **19 de março de 2017**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância nº 33039/2017/DETRAN/MA (anexos Processos nºs 278256/2016 e 255370/2015), instituída pela Portaria nº 153-GDG, de 13 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 034, de 16 de fevereiro de 2017, sem prejuízo dos atos administrativos porventura praticados entre o início do prazo de prorrogação e a publicação desta Portaria.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 16 DE MARÇO DE 2017.

**LARISSA ABDALLA BRITTO
DIRETORA GERAL DO DETRAN/MA**

PORTARIANº 015-CPSPAD DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **Maria do Socorro Galvão Rodrigues**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 7674, para secretária da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 54129/2017, designada através da Portaria nº 197-GDG, de 02 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 049, em 14 de março de 2017, nos termos do Art. 240, § 2º, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

SÃO LUÍS/MA, 16 DE MARÇO DE 2017.

**José de Ribamar Athayde Lima e Silva
Presidente da CPSPAD DETRAN/MA**

PORTARIA Nº 016-CPSPAD DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **Maria do Socorro Galvão Rodrigues**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 7674, para secretária da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 54122/2017, designada através da Portaria nº 196-GDG, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 049, em 14 de março de 2017, nos termos do Art. 240, § 2º, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

SÃO LUÍS/MA, 16 DE MARÇO DE 2017.

**José de Ribamar Athayde Lima e Silva
Presidente da CPSPAD DETRAN/MA**

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 63-GAB/SEDIHPOP- SÃO LUIS, 08 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto nº 32.632 de 10 de fevereiro de 2017 que altera o Decreto Estadual nº 31.794/2016 que dispõe sobre Comissão Estadual de Articulação de Políticas Públicas para os Povos Indígenas do Estado do Maranhão

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno que dispõe sobre o funcionamento da Comissão Estadual de Articulação de Políticas Públicas para os Povos Indígenas no Estado do Maranhão (COEPI/MA), na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR. EM SÃO LUIS, 08 DE MARÇO DE 2017.

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP

ANEXO PORTARIA Nº 63 - GAB/SEDIHPOP, DE 08 DE MARÇO DE 2017

REGIMENTO INTERNO DA COEPI/MA

Artigo 1º - A Comissão Estadual de Articulação de Políticas Públicas para os Povos Indígenas no Estado do Maranhão, doravante denominada de COEPI/MA, instituída pelo Decreto nº 31.794/2016, tem por objetivo funcionar como canal de diálogo entre os Órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário Estadual, Órgãos Federais, dentre outros, e as entidades representativas dos Povos Indígenas do Maranhão, além de construir, de forma participativa e democrática o Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Indígenas.



Artigo 2º - A COEPI/MA norteará seus trabalhos a partir dos princípios da gestão compartilhada de informações, participação popular e respeito a legislação nacional e internacional, como condição indispensável de garantir, assegurar e proteger os direitos dos Povos Indígenas do Estado do Maranhão.

Artigo 3º - À COEPI/MA compete:

I-No exercício de suas atividades, a COEPI/MA levará em consideração as proposições oriundas nas conferências locais e regionais dos povos indígenas, assim como, os documentos legais e institucionais que contenham sua participação;

II-Elaborar o Plano Estadual de Políticas Públicas para os Povos Indígenas do Estado do Maranhão;

III-Construir uma agenda de trabalho, levando em consideração o tempo de 12 (doze) meses de vigência da COEPI/MA e os critérios de diversidade e regionalização das Terras Indígenas no Maranhão;

IV-Primar pelo diálogo e mediação entre órgãos governamentais e representantes dos povos indígenas e demais partes interessadas com objetivo de alcançar soluções pacíficas à pauta em questão;

Artigo 4º - A COEPI/MA se reunirá ordinariamente a cada (02) meses, e extraordinariamente mediante situações emergências, solicitada por um 1/3 (um terço) de seus membros ou mediante convocação de sua Coordenação.

Parágrafo Único: A Reuniões deverão ser convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 5º - Compõem a COEPI/MA:

I.do Poder Público:

a)Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular;

b)Secretaria de Estado da Educação;

c)Secretaria de Estado da Saúde;

d)Secretaria de Extraordinária de Igualdade Racial

e)Secretaria de Estado da Segurança Pública;

f)Secretaria de Estado da Agricultura Familiar;

g)Secretaria de Estado de Trabalho e Economia Solidária;

h)Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais;

i)Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social;

j)Secretaria de Estado da Cultura e Turismo;

k)Secretaria de Estado do Esporte e Lazer;

l)Assessoria Especial do Governador.

Parágrafo Único. Integram ainda a COEPI/MA 01 (um) representante da Coordenação Regional da FUNAI-MA, e 01 (um) representante da Frente de Proteção Etnoambiental Awá-Guajá.

II.Das entidades e lideranças indígenas:

a)Coordenação das Organizações e Articulações dos Povos Indígenas do Maranhão - COAPIMA;

b)Associação Wyty Cate das Comunidades Timbira do Maranhão e Tocantins - WYTY CATE;

c)Articulação das Mulheres Indígenas do Maranhão - AMIMA;

d)Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB;

e)Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB;

f)01 (um) representante de cada povo e/ou Terra Indígena, incluídos os Krenyê, Gamela e Tremembé.

Artigo 6º - A Coordenação da COEPI/MA ficará a cargo de 01 (um) representante da SEDIHPOP e 01 (um) representante da COAPIMA.

§ 1º. A Secretaria Executiva da COEPI/MA será exercida pela Assessoria Especial do Governador, sendo responsável pela Memória, Relatórios e Atas das Reuniões ordinárias e extraordinárias e demais atos inerente a sua competência.

§ 2º. A Secretaria Executiva da COEPI/MA disponibilizará em até 05 (cinco) dias úteis após cada reunião um relatório resumido com as deliberações tomadas, bem como, elaborará a respectiva Ata que será apreciada pelo colegiado na reunião subsequente.

§ 3º - De acordo com as pautas e demandas apresentadas a COEPI/MA, poderão ser convidados outros órgãos estaduais e federais, entidades representativas e organizações de assessoria, bem como, especialistas nas questões a serem tratadas e conduzidas, no âmbito da COEPI/MA, para assessorar os trabalhos e contribuir na construção de ações por ela desenvolvidas.

§ 4º - Os membros titulares, independentemente de estarem representando órgão do Poder Público ou entidade da sociedade civil, gozam de iguais direitos de voz e voto, assegurado iguais prerrogativas aos membros suplentes no exercício de suas funções legais no âmbito da COEPI/MA.

Artigo 7º - A COEPI/MA poderá instituir Comissões Especiais de caráter permanente ou temporários a fim de subsidiar sua atuação no âmbito de suas competências.

Artigo 8º - A reuniões da COEPI/MA gozarão de publicidade e transparência, sendo convocadas em primeira chamada, com a presença de 60% de seus membros.

Parágrafo Único. Em não havendo o quórum mínimo estabelecido pelo caput do artigo anterior será realizada a reunião em segunda chamada com o quórum presente.

Artigo 9º - As deliberações da COEPI/MA serão tomadas pela maioria simples dos presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias.



Artigo 10º - São atribuições da Coordenação:

I-Coordenar as reuniões da COEPI/MA, e quando necessário convocar as reuniões extraordinárias da Comissão;

II-Promulgar os regimentos, resoluções, programas, ações e projetos aprovados pelo plenário;

III-Assinar correspondências e outros documentos em nome da Comissão;

IV-Tomar decisões em caráter de urgência ad referendum do Plenário;

V-Representar a COEPI/MA, podendo ser facultada a delegação de poderes a qualquer membro da Comissão;

VI-Articular politicamente os trabalhos da COEPI/MA junto ao Governador do Estado e demais órgãos e instituições nos termos do Artigo 1º deste regimento.

Artigo 11 - O Plenário será formado pela totalidade de seus membros, competindo-lhe:

I-Deliberar sobre as matérias relativas ao funcionamento, objetivos, finalidades e atividades da COEPI/MA;

II-Convocar reuniões extraordinárias, pelo voto de 1/3 de seus membros;

III-Deliberar sobre as decisões ad referendum tomadas pela Coordenação da Comissão;

IV-Aprovar alterações no Regimento Interno da COEPI/MA;

Parágrafo Único. Nas reuniões extraordinárias somente serão discutidos e votados os assuntos que motivaram a convocação, sendo vedado pautar outras matérias que não àquelas explicitadas na convocação.

Artigo 12 - Na ausência de um (01) membro titular e suplente da Comissão em duas reuniões consecutivas, sem justificativa, a coordenação da COEPI/MA oficiará ao órgão ou entidade da sociedade civil e as lideranças indígenas para indicar seus respectivos substitutos.

Artigo 13 - Este Regimento Interno pode ser alterado mediante proposta fundamentada de qualquer membro permanente com aprovação absoluta do colegiado, em reunião ordinária.

Artigo 14 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão decididos pelo Plenário da COEPI/MA.

São Luís - MA, 03 de março de 2017.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

Terceiros	R\$ 7,00
Executivo	R\$ 7,00
Judiciário	R\$ 7,00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia	R\$ 0,80
Após 30 dias de circ.	R\$ 1,20
Por exerc. decorrido	R\$ 1,50

- As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.